



Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Solicita manifestação de interesse em participar da Comissão responsável pelo processo eleitoral para presidência do CONCUR

1 mensagem

Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br> 31 de março de 2021 17:28

Para: Alex Joaquim Choupina Andrade Silva <alex.choupina@ufvjm.edu.br>, "Angélica Oliveira de Araújo(S)" <angelica.araujo@ufvjm.edu.br>, Antônio Sousa Santos Souza Santos <antonio.sousa@ufvjm.edu.br>, Atanásio Mykonios <amykonios@gmail.com>, Bruno Gomes Vasconcelos <bruno.vasconcelos@ufvjm.edu.br>, Caio Guedes <caioguedes@gmail.com>, "Caio Olindo de Miranda e Silva Júnior(S)" <c.olindo@ict.ufvjm.edu.br>, Camila Ribeiro Coimbra <camila.coimbra@ufvjm.edu.br>, Carlos Alberto Mirez Tarrillo <carlos.mirez@ufvjm.edu.br>, Carlos Alexandre Oliveira de Souza <carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br>, "Carlos Henrique Alexandrino (S)" <carlos.alexandrino@ufvjm.edu.br>, "Cleide Aparecida Bomfeti(S)" <cleide.bomfeti@ufvjm.edu.br>, Cynthia Fernandes Ferreira Santos <cynthiaff.santos@ufvjm.edu.br>, "Daniela cristina da S.campos(S)" <daniela.campos@ufvjm.edu.br>, Dora Neuman <neuman.d@ufvjm.edu.br>, Eliziária Cardoso dos Santos <elizaria.cardoso@ufvjm.edu.br>, Fernando Costa Archanjo <archanjofc@ufvjm.edu.br>, Flávio Alchaar Barbosa <flavio.alchaar@ufvjm.edu.br>, "Frederico Pelli Seabra." <frederico.seabra@ufvjm.edu.br>, "Fábio Fraga Dos Santos(S)" <fabio.fraga@ufvjm.edu.br>, Gabriel de Pádua Walentim Alves <gpwalves99@gmail.com>, "Heliandro Rosa de Jesus(S)" <heliandro.rosa@ufvjm.edu.br>, Jean Carlos Coelho Felipe <jean.cfelipe@ufvjm.edu.br>, Jorge Pereira Machado <machadodtma@hotmail.com>, "José Barbosa dos Santos(S)" <jbarbosa@ufvjm.edu.br>, João Paulo Calemba Batista Menezes <joao.calemba@ufvjm.edu.br>, Kátia Honório do Nascimento <cathianas@gmail.com>, Leidiany Peric dos Santos <leidianyysantos@gmail.com>, Luciana de Freitas Campos <camposlf@gmail.com>, Luciano Pereira Rodrigues <luciano.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Luiz Carlos Couto <coutoluizc@gmail.com>, Luiz Roberto Marques Albuquerque <luizrobertoalbuquerque@gmail.com>, Marcelo Henley Lins <marcelo.lins@ufvjm.edu.br>, Marco Antônio Sagioro Leal <sagioro@ufvjm.edu.br>, Marília Cristina Sola <marilia.sola@ufvjm.edu.br>, Paulo Henrique Gonçalves Lima <paulo.lima@ufvjm.edu.br>, Roberta Barbizan Petinari <roberta.barbizan@ufvjm.edu.br>, Sabrina Ranielly Félix Nunes <sabrina.ranielly.nunes@gmail.com>, "Thiago P. de Oliveira Gomes" <thiago.gomes@ufvjm.edu.br>, Vasconcelos reis wakim <vasconcelos.wakim@ufvjm.edu.br>, Douglas Frederico Guimarães Santiago <douglas.santiago@ict.ufvjm.edu.br>, Raquel Anna Sapunaru <raquel.sapunaru@ufvjm.edu.br>, luiz.couto@ufvjm.edu.br

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem do decano do Conselho de curadores, o senhor Fernando Costa Archanjo, solicito a manifestação dos senhores no tocante ao interesse em participar da comissão eleitoral responsável pelo processo de eleição para a presidência do CONCUR. Solicitamos que os interessados se manifestem, em resposta a este e-mail, até o dia 05/04/2021(segunda-feira).

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos Conselhos Superiores da UFVJM



Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Re: Solicita manifestação de interesse em participar da Comissão responsável pelo processo eleitoral para presidência do CONCUR

1 mensagem

Carlos Henrique Alexandrino <carlos.alexandrino@ufvjm.edu.br>

31 de março de 2021 18:47

Para: Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Olá,

Boa noite!

Manifesto o meu interesse em participar da comissão!

Att.,

Carlos Alexandrino

Em quarta-feira, 31 de março de 2021, Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezados conselheiros, boa tarde!

De ordem do decano do Conselho de curadores, o senhor Fernando Costa Archanjo, solicito a manifestação dos senhores no tocante ao interesse em participar da comissão eleitoral responsável pelo processo de eleição para a presidência do CONCUR. Solicitamos que os interessados se manifestem, em resposta a este e-mail, até o dia 05/04/2021(segunda-feira).

Atenciosamente;

Elisabeth da Anúnciação Amorim

Secretaria dos Conselhos Superiores da UFVJM

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONCUR 11/2021

Processo nº 23086.003866/2021-16

Interessado: Conselheiros Concur, Conselho de Curadores

O DECANO DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que o Conselho de Curadores em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 09/04/2021, ao discutir o ASSUNTO 06/2021, constitui comissão para realizar o processo eleitoral para a presidência do CONCUR, sendo composta pelos seguintes membros:

Carlos Henrique Alexandrino- Presidente

Luciana de Freitas Campos - membro

Carlos Alexandre Oliveira de Souza - membro

ANTÔNIO SOUSA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sousa Santos, Presidente**, em 13/04/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira, Presidente**, em 15/06/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328010** e o código CRC **4267DF7C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/REITORIA Nº CONCUR Nº 04/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Institui comissão responsável
pelo processo eleitoral para a
presidência do Conselho de
Curadores

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da atribuição que lhe foi conferida por meio do art. 4º, incisos III e X, da Resolução CONSU nº 11, de 23 de agosto de 2018, que homologa o Regimento Interno do Conselho de Curadores, e tendo em vista o discutido na 255ª reunião ordinária, realizada em 09/04/2021, resolve:

Art. 1º Instituir comissão para proceder o processo eleitoral para presidência do Conselho de Curadores, sendo composta pelos membros abaixo relacionados:

Carlos Henrique Alexandrino- Presidente

Luciana de Freitas Campos - membro

Carlos Alexandre Oliveira de Souza - membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SOUSA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sousa Santos, Presidente**, em 13/04/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328011** e o código CRC **E2FEFAAE**.

Data de Envio:

13/04/2021 11:48:44

De:

UFVJM/E-mail <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Para:

carlos.alexandrino@ufvjm.edu.br

camposlf@gmail.com

carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminha portaria para conhecimento

Mensagem:

Prezados, bom dia!

De ordem do decano do Conselho de Curadores, o Senhor Antônio Sousa Santos, encaminho Portaria CONCUR 04-2021 para conhecimento e providências.

Atenciosamente;

Elisabeth da Anunciação Amorim

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Anexos:

Portaria_0328011.html



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO
CONSELHO CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI /UFVJM - BIÊNIO 2021/2023**

EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2021

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

O Conselho Curador da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo presidente em exercício do referido Conselho, CONVOCA:

1. Os membros efetivos com mandato em vigor no Conselho Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI a participarem da eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores, biênio 2021-2023.

1- DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores da UFMJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria CONCUR Nº 04/2021 de 12 de abril de 2021, sendo composta pelos servidores Carlos Henrique Alexandrino (presidente), professor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Luciana de Freitas Campos, professora do Departamento de Enfermagem-UFVJM, da Faculdades de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) e Carlos Alexandre Oliveira de Souza, professor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), todos representantes de suas respectivas Unidades Acadêmicas no Conselho de Curadores da UFMJM.

3- DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

1. – Seja membro efetivo titular ou suplente do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

4- DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento por correspondência eletrônica para sec.concur@ufvjm.edu.br no período de 31 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021 às 23:59 horas.

4.2 – No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição para uma mesma chapa, apenas a última inscrição enviada será considerada.

4.3 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI e divulgando o resultado através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores UFVJM;

4.4 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5 – A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via e-mail institucional dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1- O voto é direto e secreto;

5.2- O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I- Membros efetivos e suplentes do Conselho de Curadores da UFVJM;

II- A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do conselho com direito a voto e será publicada no processo SEI 23086.003866/2021-16 e enviada para o e-mail institucional de cada um dos interessados, conforme o calendário.

5.3- Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções de votos válidos, brancos e nulos.

6- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 14 de junho de 2021, em urna única, virtual, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional;

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

6.3 – A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada e

assinada por todos os membros da comissão;

6.4 - O encerramento da votação será no horário previsto;

7- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 - A apuração ocorrerá no dia seguinte à votação;

7.2 - Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos;

7.3 - Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

I - Mais tempo de serviço como docente na instituição;

II - Maior idade;

III - Maior titulação.

7.4 - A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI, através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores, dando ciência a Presidência do Conselho Universitário da UFVJM.

8 - DO MANDATO

8.1 - O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, de acordo com o Regimento da UFVJM.

8.2 - A chapa eleita que obtiver maior número de votos válidos iniciará o mandato no mês de junho de 2021.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI anteriormente citado;

9.2 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3 - Da publicação do resultado da eleição: qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, ao Conselho de Curadores, em segunda instância e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

Diamantina, 17 de maio de 2021.

Carlos Henrique Alexandrino

Presidente da comissão

Luciana de Freitas Campos

Membro

Carlos Alexandre Oliveira de Souza

Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - EDITAL 01/2021

Data	Ação	Veículo de comunicação/divulgação
31/05	Lançamento do edital	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mail institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
31/05 a 04/06	Período de Inscrição	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mail institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

08/06	Resultado do deferimento ou não do registro de candidatura	<p>Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mail</p> <p>institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.</p>
09/06	Recurso junto a Comissão Eleitoral acerca do deferimento ou indeferimento de candidatura	<p>Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mail</p> <p>institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.</p>
10/06	Julgamento pela Comissão Eleitoral do(s) recurso(s) acerca do deferimento ou indeferimento de candidaturas	<p>Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mail</p> <p>institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.</p>
11/06	Divulgação da(s) chapa(s) deferida(s)	<p>Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mail</p> <p>institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.</p>
14/06	Votação	e-voto Sistema
15/06	Resultado Final	<p>Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mail</p> <p>institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.</p>
16/06	Publicação dos Resultados	<p>Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mail</p>

institucionais dos membros
do Conselho de Curadores da
UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Alexandrino, Servidor**, em 20/05/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Oliveira de Souza, Servidor**, em 21/05/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Freitas Campos, Servidor**, em 01/06/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359115** e o código CRC **1BDC2AEE**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONCUR 19/2021

Processo nº 23086.003866/2021-16

Interessado: Conselheiros Concur, Conselho de Curadores

A DECANA DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que em sua 258ª reunião extraordinária, realizada em 15 de junho de 2021, após discussão do ASSUNTO 06/2021- 23086.003866/2021-16- Edital de Eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores, o conselho aprovou por unanimidade o edital com as alterações deliberadas.

MARGARIDA MARIA NASCIMENTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira, Presidente**, em 15/06/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379795** e o código CRC **0BE52F32**.

Referência: Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0379795



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO
CONSELHO CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI /UFVJM - BIÊNIO 2021/2023**

EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2021

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

O Conselho de Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa Universidade, por COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo presidente em exercício do referido Conselho, CONVOCA:

1. Os membros efetivos com mandato em vigor no Conselho Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI a participarem da eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores, biênio 2021-2023.

1- DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores da UFVJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria CONCUR Nº 04/2021 de 12 de abril de 2021, sendo composta pelos servidores: Carlos Henrique Alexandrino (presidente), professor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Luciana de Freitas Campos, professora do Departamento de Enfermagem-UFVJM, da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) e Carlos Alexandre Oliveira de Souza, professor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), todos representantes de suas respectivas Unidades Acadêmicas no Conselho de Curadores da UFVJM.

3- DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

1. - Seja membro efetivo titular do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

4- DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1 - As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento por correspondência eletrônica para sec.concur@ufvjm.edu.br no período de 21 a 25 de junho de 2021 às 23:59 horas.

4.2 - No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição para uma mesma chapa, apenas a última inscrição enviada será considerada.

4.3 - A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI e divulgando o resultado através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores UFVJM;

4.4 - Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas caberá recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5 - A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via e-mail institucional dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1- O voto é direto e secreto;

5.2- O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I- Membros titulares do Conselho de Curadores da UFVJM;

II- A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do conselho com direito a voto e será publicada no processo SEI 23086.003866/2021-16 e enviada para o e-mail institucional de cada um dos interessados, conforme o calendário.

5.3- Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções de votos válidos, brancos e nulos.

6- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 6 de julho de 2021, por meio do sistema E-voto, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

7- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 – A apuração será realizada por meio do sistema E-voto;

7.2 – Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

I – Mais tempo de serviço como servidor na instituição;

II – Maior idade;

III – Maior titulação.

7.4 – A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI e através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores.

8 - DO MANDATO

8.1 - O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, conforme o Regimento da UFVJM.

8.2 – A chapa eleita iniciará o mandato no mês de julho de 2021.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI anteriormente citado;

9.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3 – Da publicação do resultado da eleição: qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, ao Conselho de Curadores, em segunda instância e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

9.4- Após homologação do resultado pelo Conselho de Curadores este será encaminhado à Presidência do Conselho Universitário da UFVJM.

Diamantina, 17 de junho de 2021.

Carlos Henrique Alexandrino
Presidente da comissão

Luciana de Freitas Campos
Membro

Carlos Alexandre Oliveira de Souza
Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - EDITAL 01/2021

Data	Ação	Veículo de comunicação/divulgação
21/06/2021	Lançamento do edital	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de

		Curadores da UFVJM.
21/06/2021 a 25/06/2021	Período de Inscrição	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
28/06/2021	Resultado do deferimento ou não do registro de candidatura	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
29/06/2021	Recurso junto a Comissão Eleitoral acerca do deferimento ou indeferimento de candidatura	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
30/06/2021	Julgamento pela Comissão Eleitoral do(s) recurso(s) acerca do deferimento ou indeferimento de candidaturas	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
01/07/2021	Divulgação da(s) chapa(s) deferida(s)	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
06/07/2021	Votação	Sistema e-voto
		Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails

07/07/2021	Resultado Final	institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
08/07/2021	Publicação dos Resultados	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
14/07/2021	Homologação do resultado pelo plenário (em sessão extraordinária do CONCUR)	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Alexandrino, Servidor**, em 21/06/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Oliveira de Souza, Servidor**, em 22/06/2021, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380536** e o código CRC **C58FDE87**.

Referência: Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0380536



Requerimento de inscrição EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2021 para eleição da Presidência e Vice-presidência do Conselho de Curadores da UFVJM.

1 mensagem

Cynthia Fernandes Ferreira Santos <cynthiaff.santos@ufvjm.edu.br>

23 de junho de 2021 16:35

Para: Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>, Fernando Costa Archanjo <archanjofc@ufvjm.edu.br>

Prezados Membros da Comissão Eleitoral,

Vimos por meio deste requerer a inscrição de chapa para eleição da Presidência e Vice-presidência do Conselho de Curadores da UFVJM, conforme item 4 do EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2021, conforme descrição abaixo:

Presidência: Cynthia Fernandes Ferreira Santos

Vice-Presidência: Fernando Costa Archanjo

Respeitosamente,

Cynthia Fernandes Ferreira Santos

--

Profª Cynthia Fernandes Ferreira Santos

Faculdade de Medicina

Campus JK da UFVJM

Diamantina/ MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2021, às 15 horas, por web conferência, realizou-se a reunião da Comissão responsável pelo processo eleitoral para presidência do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, sob a Presidência do professor Carlos Henrique Alexandrino e com o comparecimento dos professores: Carlos Alexandre Oliveira de Souza e Luciana de Freitas Campos. O Presidente iniciou os trabalhos em que foram tomadas as seguintes decisões: homologar a inscrição da chapa conforme descrita a seguir. Candidata à Presidência - Cynthia Fernandes Ferreira Santos - e À Vice-Presidência - Fernando Costa Arcanjo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Carlos Henrique Alexandrino, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos eletronicamente.

Carlos Henrique Alexandrino
Presidente

Carlos Alexandre Oliveira de Souza
Membro

Luciana de Freitas Campos
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Alexandrino, Servidor**, em 01/07/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Oliveira de Souza, Servidor**, em 01/07/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Freitas Campos, Servidor**, em 01/07/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0395385** e o código CRC **8AB70C99**.

Referência: Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0395385

Toggle navigation

- [Início](#)
- [Admin](#)
- [Desconectar](#)
- [Ajuda](#)

Eleição para Presidente e Vice do Conselho de Curadores da UFVJM (CONCUR)

criado(a) por **Administrador eVoto ICT/UFVJM** [arquivar](#) [copiar](#)

URL da Eleição: https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/helios/e/eleicao-pres-vice-concur_11

Código de Identificação da Eleição: **nC5XJSmDYXXheDngv9Y87Wt1mf/tQ0mTC9H0dZZ8Pdg**

Conselho de Curadores - Eleição para Presidente e Vice do Conselho de Curadores.

[questões 1](#)

[eleitores & cédulas](#)

[apuradores 1](#)

Essa eleição está completa.

Apuração

Questão #1

Qual a sua opção para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores (CONCUR)?

Cynthia Fernandes Ferreira Santos (Presidente) e Fernando Costa Arcanjo (Vice-Presidente)	14
Branco	1
Nulo	1

Conferir a [apuração da eleição](#). Visualizar a [cabine de votação](#) (apenas para conferência).

Cronograma da eleição

Início da eleição: 06/07/2021 08:00

Término da eleição: 06/07/2021 17:00

Conectado como **Administrador eVoto ICT/UFVJM**



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Conselho de Curadores

Secretaria do Conselho de Curadores

OFÍCIO Nº 9/2021/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA

Diamantina, 09 de julho de 2021.

A Senhora

Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira

Decana do Conselho de Curadores da UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto:

Prezada Senhora,

Encaminhamos o processo SEI número 23086.003866/2021-16 que versa sobre o processo eleitoral para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores para o biênio 2021-2023 para homologação do resultado pelo plenário do Conselho de Curadores.

Participamos que a chapa eleita foi a composta pelos candidatos Cynthia Fernandes Ferreira Santos (Presidente) e Fernando Costa Arcanjo (Vice-Presidente).

Outrossim, comunicamos o encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE ALEXANDRINO

Presidente da Comissão Eleitoral

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA

Membro

LUCIANA DE FREITAS CAMPOS

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Alexandrino, Servidor**, em 09/07/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Oliveira de**



Souza, Servidor, em 09/07/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0403519** e o código CRC **20395CAD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0403519

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONCUR 20/2021

Processo nº 23086.003866/2021-16

Interessado: Conselheiros Concur, Conselho de Curadores, Gabinete da Reitoria

A DECANA DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; INFORMA que em sua 260ª reunião extraordinária, realizada em 14 de julho de 2021, o conselho homologou, por unanimidade, o resultado da Eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores, a saber:

Presidente: Cynthia Fernandes Ferreira Santos

Vice-Presidente: Fernando Costa Archanjo

Encaminha à Reitoria e solicita lavratura de Portaria.

MARGARIDA MARIA NASCIMENTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira, Presidente**, em 15/07/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408501** e o código CRC **6CC6CC74**.



Comunicado aos Membros do Conselho de Curadores UFVJM

1 mensagem

Margarida Figueiredo <margaridaufvjm@hotmail.com> 12 de agosto de 2021 15:26
 Para: Margarida Figueiredo <margaridaufvjm@hotmail.com>, "paulo.grazziotti@ufvjm.edu.br" <paulo.grazziotti@ufvjm.edu.br>, Luiz Carlos Couto <coutoluiz@gmail.com>, Jose Barbosa dos Santos <jbarbosa@ufvjm.edu.br>, Luciana de Freitas Campos <camposlf@gmail.com>, Marcio Alves Marcal <marcio.marcal@ufvjm.edu.br>, Fernando Costa Archanjo <archanjofc@ufvjm.edu.br>, Antonio Sousa Santos <antonio.sousa@ufvjm.edu.br>, Fernando Júnio de Miranda <fernando.miranda@ufvjm.edu.br>, Maria Lucia Bento Villela <maria.villela@ufvjm.edu.br>, Geruza de Fátima Tomé Sabino <geruza.sabino@ufvjm.edu.br>, Paulo Henrique Fidêncio <paulo.fidencio@ufvjm.edu.br>, Michel Candido De Souza <michel.souza@ufvjm.edu.br>, João Paulo Calembó Batista Menezes <joao.calemb@ufvjm.edu.br>, Vasconcelos reis wakim <vasconcelos.wakim@ufvjm.edu.br>, "Fábio Fraga Dos Santos(S)" <fabio.fraga@ufvjm.edu.br>, Atanásio Mykonios <amykonios@gmail.com>, Carlos Alexandre Oliveira de Souza <carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br>, "Caio Olindo de Miranda e Silva Júnior(S)" <c.olindo@ict.ufvjm.edu.br>, Douglas Frederico Guimarães Santiago <douglas.santiago@ict.ufvjm.edu.br>, Raquel Anna Sapunaru <raquel.sapunaru@ufvjm.edu.br>, Carlos Alberto Mirez Tarrillo <carlos.mirez@ufvjm.edu.br>, "Carlos Henrique Alexandrino (S)" <carlos.alexandrino@ufvjm.edu.br>, Flávio Alchaar Barbosa <flavio.alchaar@ufvjm.edu.br>, "Cleide Aparecida Bomfeti(S)" <cleide.bomfeti@ufvjm.edu.br>, Luciano Pereira Rodrigues <luciano.rodrigues@ufvjm.edu.br>, Jean Carlos Coelho Felipe <jean.cfelipe@ufvjm.edu.br>, Luiz Roberto Marques Albuquerque <luizrobertoalbuquerque@gmail.com>, Alex Joaquim Choupina Andrade Silva <alex.choupina@ufvjm.edu.br>, Bruno Gomes Vasconcelos <bruno.vasconcelos@ufvjm.edu.br>, Marília Cristina Sola <marilia.sola@ufvjm.edu.br>, Cynthia Fernandes Ferreira Santos <cynthiaff.santos@ufvjm.edu.br>, Elizária Cardoso dos Santos <elizaria.cardoso@ufvjm.edu.br>, Camila Ribeiro Coimbra <camila.coimbra@ufvjm.edu.br>, "Frederico Pelli Seabra." <frederico.seabra@ufvjm.edu.br>, Roberta Barbizan Petinari <roberta.barbizan@ufvjm.edu.br>, Paulo Henrique Gonçalves Lima <paulo.lima@ufvjm.edu.br>, Leidiany Peric dos Santos <leidianyysantos@gmail.com>, Jorge Pereira Machado <machadodtna@hotmail.com>, Gabriel de Pádua Walentim Alves <gpwalves99@gmail.com>, Sabrina Ranielly Félix Nunes <sabrina.ranielly.nunes@gmail.com>
 Cc: Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>, Caio Guedes <caioledes@gmail.com>

Aos Senhores

Membros do Conselho e Curadores da UFVJM;

Membros da Comissão responsável pelo processo eleitoral para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores para o biênio 2021-2023;

Secretária do Conselho de Curadores;

Prezados Senhores;

Tendo em vista haver detectado que algumas ações realizadas enquanto decana do Conselho de Curadores da UFVJM ocorreram em período de férias regulamentares e considerando o que dispõe os artigos 3º e 145 do Regimento Geral da UFVJM, *in verbis*:

Art. 3º *Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Geral, os órgãos colegiados da Universidade funcionarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.*

§ 1º *Entende-se por maioria absoluta qualquer número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros do órgão colegiado.*

§ 2º *A ausência de determinada classe de representantes não impedirá o funcionamento do colegiado.*

§ 3º *Na apuração do quórum serão computadas apenas as representações e os cargos efetivamente preenchidos.*

§ 4º *Quaisquer que sejam sua natureza e duração, as férias, as licenças e os afastamentos temporários impedem a participação de membros dos colegiados nas respectivas reuniões.* (grifei)

§ 5º *Excepcionalmente, a critério do plenário e por solicitação prévia ao Presidente, os órgãos colegiados poderão ouvir convidados especiais, sempre que necessário para a melhor apreciação de matéria específica.*

§ 6º *As reuniões de caráter solene serão realizadas com qualquer número de membros presentes, franqueando-se a entrada a todos os interessados.*

Art. 145º. *As decisões acadêmicas e administrativas de autoridades ou órgãos da Universidade serão passíveis de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito, observada a legislação pertinente.*

1. Declaro nulos os seguintes atos:

A 260ª reunião em caráter extraordinário do CONCUR realizada no dia 14/07/2021, quarta -feira às 14h, por meio de web conferência, em que atuei como Presidente, e todos os atos dela decorrentes.

2. Solicito à Secretaria do Conselho de Curadores a emissão de convocatória para a 261ª reunião do Conselho de Curadores para o dia 16 de agosto de 2021, às 16h por web conferência, tendo como pauta: Homologação do processo eleitoral para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores para o biênio 2021-2023.

Atenciosamente,

Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira
 Decana do Conselho de Curadores da UFVJM

Margarida Maria Nascimento Figueiredo
Professora Associada
Histologia e Embriologia Animal
Fisiologia e Biotecnologia da Reprodução
Sanidade Animal
Departamento de Zootecnia
Campus JK- UFVJM
Telefone: 38 999446110
Zap: 38 998440439

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONCUR 22/2021

Processo nº 23086.003866/2021-16

Interessado: Conselheiros Concur, Conselho de Curadores

A DECANA DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

1. INFORMA que em sua 261ª reunião extraordinária, realizada em 16 de agosto de 2021, o conselho deliberou, por unanimidade, em:

a) Anuir a nulidade da 260ª reunião do Conselho de Curadores realizada em 14/07/2021, conforme comunicado de nulidade, documento SEI 0433649;

b) Homologar o resultado da Eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores, a saber:

Presidente: Cynthia Fernandes Ferreira Santos

Vice-Presidente: Fernando Costa Archanjo

2. Torna sem efeito o Despacho concur 20/2021 , documento SEI 0408501;

3. Encaminha o presente despacho à Reitoria da UFVJM e solicita lavratura de Portaria para a chapa eleita para Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores biênio 2021-2023.

MARGARIDA MARIA NASCIMENTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira, Presidente**, em 18/08/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436439** e o código CRC **083262C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021, procedemos ao encerramento do Processo nº 23086.003866/2021-16 nesta unidade, considerando não haver providência a ser adotada por esta Divisão de Legislação e Normas no momento, sem prejuízo de eventual reabertura por determinação superior.

JAIRO FARLEY ALMEIDA MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Farley Almeida Magalhães, Chefe de Divisão**, em 23/08/2021, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442023** e o código CRC **6003F07B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0442023

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



DESPACHO

Processo nº 23086.003866/2021-16

Interessado: Conselheiros Concur, Conselho de Curadores

Ao Senhor Doutor Júlio César Francisco - Procurador Chefe da Procuradoria Federal Junto à UFVJM/MG

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado da Eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores, tendo como Presidente, a professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos e Vice-Presidente, o professor Fernando Costa Archanjo, conforme Despacho CONCUR 22/2021 (0436439);

CONSIDERANDO que a professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos exerceu o cargo de Pró-reitor(a) de Graduação no período de 25/11/2019 (Portaria nº 3495 - 0467768) a 08/06/2020 (Portaria nº 1129 - 0467770); **Ademais, participava de reuniões com a equipe da gestão e tomou ciência de informações privilegiadas, de cunho administrativo, financeiro, orçamentário e patrimonial;**

CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou o seu impedimento na reunião, conforme registro na Ata da 245ª sessão do CONCUR, (0469579); Na ata 255ª sessão do CONCUR (0468119), o Conselho manifesta sobre suspeição ou conflito de interesses da professora Cynthia Fernandes Ferreira aprovando a sua permanência em comissão;

CONSIDERANDO que o professor Fernando Costa Archanjo exerceu o cargo de Pró-reitor(a) de Administração no período de 31/08/2017 (Portaria 2466 - 0467775) a 13/08/2019 (Portaria 2334 - 0467778) na gestão anterior;

CONSIDERANDO que o supracitado servidor manifestou o seu impedimento nas reuniões: Ata 255ª sessão do CONCUR (0468119), Ata da

CONSIDERANDO a [LEI Nº 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013](#) dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, em seu art. 4º determina:

Art. 4º O ocupante de cargo ou emprego no Poder Executivo federal deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.

[...]

§ 2º A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

[...]

Art. 6º Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal:

I - a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

[...]

b) aceitar cargo de administrador ou **conselheiro** ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que **desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo** ou emprego ocupado;

CONSIDERANDO que no [guia de Prevenção e Resolução de Conflito de Interesses](#) da Controladoria Geral da União (CGU), destaca-se que a configuração do conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bastando como parâmetro a possibilidade de comprometimento do interesse público ou de influência. Nesse sentido, julga-se importante a sua reprodução:

Vale ressaltar que a configuração do conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro. Não necessariamente o agente público precisa auferir algum tipo de vantagem patrimonial indevida ou causar algum tipo de prejuízo ao erário para que reste configurada uma situação de conflito de interesses. A possibilidade de comprometimento do interesse público ou de influência, imprópria, sobre o desempenho da função pública do agente, é o parâmetro para a caracterização de conflito de interesses, ainda que esse comprometimento não seja de natureza material ou patrimonial. (CGU, 2019, Colaboração CGECI-NAOPs). (Grifou-se).

CONSIDERANDO, também, que no supracitado guia de prevenção esclarece que a Lei nº 12.813/2013, ao enfatizar o caráter preventivo da política de conflitos de interesses do Governo Federal, deixou bastante clara

a importância que os mecanismos de gestão de conflitos têm na execução dessa mesma política. A abordagem de uma política de **prevenção de conflitos de interesses deve ser, por sua própria natureza, proativa, e não reativa** (pág.18).

SOLICITAR, em regime de urgência, a elaboração de parecer sobre a legalidade dos supracitados servidores assumirem a representação de presidente e vice-presidente do Conselho de Curadores diante dos fatos acima relatados.

Diamantina, 21 de setembro de 2021

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 21/09/2021, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467232** e o código CRC **A9915377**.

Referência: Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0467232

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****PORTARIA Nº 3495, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

nomear **CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS** Professor Associado, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO - CD 2.

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 25/11/2019, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026779** e o código CRC **841360EE**.

Referência: Processo nº 23086.008366/2019-48

SEI nº 0026779

Criado por [carolina.almeida](#), versão 2 por [carolina.almeida](#) em 25/11/2019 14:45:48.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

PORTARIA Nº 1129, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

exonerar, a pedido, **CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS**, Professora do Magistério Superior, do cargo de PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO - CD 2, a partir de 9 de junho de 2020.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 08/06/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110280** e o código CRC **50DE6AD0**.

PRADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2466, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

nomear **FERNANDO COSTA ARCHANJO** Professor Associado, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO - CD 2.

Gilciano S. Nogueira
Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2334, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

exonerar a pedido **FERNANDO COSTA ARCHANJO** - Professor do Magistério Superior, do cargo de PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO - CD 2.


Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 255ª SESSÃO CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, REALIZADA NO DIA 09/04/2021. Às quatorze horas do dia nove de abril de 2021, por meio de webconferência, verificado o *quorum*, tem início a 255ª reunião do Conselho de Curadores, realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada de trinta e um de março de 2021. A sessão foi, inicialmente, presidida pelo decano, prof. Fernando Costa Archanjo. Contou ainda com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Sousa Santos- representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS; Kátia Honório do Nascimento- representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Carlos Alexandre Oliveira de Souza- representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Roberta Barbizan Petinari - representante da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Aline Faé Stocco- representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Luciana de Freitas Campos- Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde- FCBS; Bruno Gomes Vasconcelos- representante do Instituto de Ciências Agrárias; Caio Guedes- Representante do MEC; Cynthia Fernandes Ferreira Santos- Representante da Faculdade de Medicina; Douglas Frederico Guimarães Santiago- representante do Instituto de Ciência e Tecnologia-ICT; Gabriel de Pádua Walentim Alves- representante dos discentes; Luiz Roberto Marques Albuquerque- Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia- IECT; Carlos Alberto Mirez Tarrillo- Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri); Carlos Henrique Alexandrino- representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia- ICET (Mucuri); Luciano Pereira Rodrigues- representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia- IECT; Flávio Alchaar Barbosa- representante do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (Mucuri); Michel Cândido de Souza - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas. O presidente, prof. Fernando Costa Archanjo, cumprimentou a todos e deu início à reunião colocando em votação a aprovação da pauta. A pauta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, colocou uma questão de ordem, em função do Parecer 03 da auditoria interna que compunha processo a ser discutido na reunião, a saber: 23086.013807/2020-67- Solicitação de informações Fazenda Experimental do Moura- Parecer 03. Após explanação solicitou que fossem avaliados duas questões apresentadas pelo Parecer 03 que implicariam na sua presença na reunião. Apresentadas as motivações declarou-se impedido em participar da sessão e, ato contínuo, solicitou sua substituição na comissão instituída pela PORTARIA/CONCUR Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, responsável por proceder a "análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira relacionada a renovação da concessão de direito real de uso da fazenda do Moura, bem como composição de receitas e despesas destinados às fazendas nos anos 2019 e 2020". Apresentou o senhor Antônio Sousa Santos, decano do conselho, como presidente da sessão, a partir do momento de sua declaração de impedimento, desejou bons trabalhos a todos e se retirou da reunião. O presidente Antônio Sousa Santos, antes de tratar do segundo ponto apontado como questão de ordem sobre o Parecer 03, a saber, manifestação do conselho de curadores sobre uma possível suspeição ou conflito de interesses da professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos em participar da Comissão instituída pela PORTARIA/CONCUR Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, solicitou a mesma que explanasse a questão. Procedidos os esclarecimentos sobre o assunto, a professora expôs ao conselho que a situação de suspeição é diferente do impedimento, a suspeição leva em consideração interesses particulares, presença de cônjuges, amizade ou inimizade declarada, sendo um pouco mais subjetiva do que os fatos relacionado o impedimento. Declarou e solicitou registro em ata de que "não tenho familiares ou cônjuge envolvidos em nenhuma das fazendas, não tenho nenhum interesse em relação às fazendas, sou de outra área dentro da universidade, não tenho relação de amizade ou inimizade com nenhuma das partes." Em relação a conflito de interesses a professora apresentou a legislação que trata do assunto, a saber a Lei 12 813/ 2003. Expôs sobre as abordagens da legislação apresentada e declarou: "não foi utilizada pela comissão nenhuma informação que não constasse de documentos encaminhados pela própria gestão ou pelos diretores de Unidade Acadêmica. E no exercício do cargo que eu tive como Pró-Reitora de Graduação, não tinha nenhum vínculo ou relação com as fazendas experimentais em que eu pudesse ter acesso à informações privilegiadas, é o que tenho a declarar ao conselho." Na sequência, os

presidente deu a palavra aos conselheiros para tratar a questão de ordem. Discutida à questão, foi encaminhada a permanência da professora Cynthia na Comissão. Foi ainda feita referência quanto a substituição do Professor Atanásio Mycônios como membro da comissão, tendo em vista a proximidade do término do mandato do mesmo. Ao final da discussão foram votados os seguintes encaminhamentos. 1. Permanência da professora Cynthia na Comissão instituída pela PORTARIA/CONCUR Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com uma abstenção. 2. Substituição do membro da comissão, professor Fernando Costa Archanjo, pelo professor Carlos Henrique Alexandrino. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com uma abstenção. No tocante a questão de ordem relacionada à substituição do professor Atanásio Mycônios na comissão, foi sugerida consulta ao membro da disponibilidade em permanecer na comissão até o final dos trabalhos, caso contrário um novo membro seria designado pela presidência. Passou-se à discussão da ata da 247ª sessão, convocada em caráter ordinário, do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e vinte. Realizadas as observações/complementações a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com duas abstenções. Passou-se à discussão da Ata da 248ª sessão extraordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia 15/12/2020. Colocada em votação a ata foi aprovada por ampla maioria com três abstenções. Na sequência foi colocada em discussão a ata da 249ª sessão extraordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia 15/12/2020. Realizadas as observações/complementações a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com duas abstenções. Seguidamente foi informado que a 250ª sessão ordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, prevista para o dia 21/12/2020 não ocorreu por falta de quórum. Passou-se a discussão da ata da 251ª sessão extraordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia 12/02/2021. Colocada em votação a ata foi aprovada por ampla maioria com duas abstenções. Passou-se à discussão da ata da 252ª sessão extraordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia 03/03/2021. Realizadas as observações/complementações a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com uma abstenção. Passou-se a discussão da ata da 253ª sessão, convocada em caráter extraordinário, do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, realizada no dia 11/03/2020. Realizadas as observações/complementações a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria com duas abstenções. Registra-se que a ata da 254ª sessão, convocada em caráter extraordinário, do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, realizada no dia 23/03/2020, não foi discutida e votada na sessão pelo fato de a mesma não ter sido anexada à convocação, devendo ser apresentada na próxima reunião ordinária do Conselho de Curadores. Na Sequência, a presidência solicitou realizar as homologações das novas representações no Conselho de curadores, apresentando os seguintes documentos: OFÍCIO Nº 155/2020/DIRFACET/FACET- documento sei (0237345) Processo 23086.009959/2020-65- Informa representação da FACET no CONCUR; OFÍCIO Nº 67/2021/DIRFACSAE/FACSAE- SEI - 0321169- Processo: 23708.000577/2021-92- Indicação de representantes docentes da FACSAE no CONCUR. Os documentos apresentados foram homologados por unanimidade. Passou-se à apresentação das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, a saber: OFÍCIO Nº 375_2020_OUVIDORIA - (Processo SEI 23086.012580/2020-32 : Instituição da Comissão para análise das Fazendas) - questionamentos dos atos praticados do Concur para a instalação da comissão; OFÍCIO 02-2020 - CONSELHEIROS CONCUR - SEI UFVJM - 0223642 (Processo SEI 23086.013384/2020-85 : Solicita informações das fazendas. Ofício 04-2020 - Solicitação de efetivação de exoneração do cargo de membro do Conselho de Curadores (Processo SEI 23086.009959/2020-65); OFÍCIO Nº 155/2020/DIRFACET/FACET- documento sei (0237345) Processo 23086.009959/2020-65- Informa representação da FACET no CONCUR. DESPACHO - VICE-REITOR (0292232)-Processo SEI 23086.008379/2020-51-Encaminha à presidência do Conselho de Curadores as informações prestadas concernentes à solicitação do documento 0179415; DOCUMENTO DESPACHO VICE-REITOR (0275254)- 23086.013807/2020-67- Encaminha respostas referente ao conteúdo do Ofício 4 (0232944), datado de 2/12/20, que tratou de solicitação de informações sobre a Fazenda Experimental do Moura; OFÍCIO Nº 13/2021/AUDIN- SEI 0285728- Processo 23086.014574/2020-10- Encaminha o PAINT 2021 aprovado para ciência; Despacho 0293930- Processo SEI 23086.001690/2021-50- Encaminha resposta ao OFÍCIO 21/2021 (0284540); Documento - Despacho - Vice-Reitor (0294490)- Solicita manifestação de vossa senhoria se o Conselho de Curadores corrobora com a solicitação contida no ofício destinação de itens adquiridos pela MP 942 (0293730), Parecer 3 (0307989)- Processo 23086.013807/2020-67- Resposta ao despacho 001/2021 (0273577), no qual o Conselho de Curadores solicita Parecer Técnico da Unidade de Auditoria Interna Governamental- UAIG; OFÍCIO Nº 17/2021/AUDIN- SEI (0319884) - Processo: 23086.003691/2021-39-

Informa o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna- RAIN'T 2021 (Referente ao exercício de 2020); Ofício 23 (0302390) - APONTAMENTOS NO OFÍCIO-13- 2021-DORC-PROPLAN; OFÍCIO Nº 16/2021/DORC/PROPLAN- Ofício 16 (0302485)- Resposta Ofício 23 (0302390). Passou-se à apresentação das **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: OFÍCIOS: Ofício 8 (0224073)** : Solicita esclarecimentos, com urgência, referentes aos Despachos 0222565 e 0222662 da PROGEP (Processo SEI 23086.012580/2020-32 : Instituição da Comissão para análise das Fazendas); **Ofício 9 (0225037)**: Solicita informações do Patrimônio em relação às Fazendas da UFVJM (Processo SEI 23086.013384/2020-85); Ofício 10 (0226753) Desligamento de representantes da FACET no Concur (Processo SEI 23086.009959/2020-65); Ofício 12 (0233441)- Informações frente ao questionamento 0230401 da PROEXC de Conselheiro no CONCUR; **Ofício 21 (0233111)**: Encaminha solicitação do conselho de curadores concernente à alteração do Art. 3 da Ordem de Serviço Conjunta Nº 01/Reitoria/PF-UFVJM de 25 de março de 2015.(Processo SEI 23086.013819/2020-91). **E-MAIL**: Encaminha OFÍCIO Nº 375_2020_OUVIDORIA;E-mail 0237422: Processo SEI 23086.013818_2020-47: dar ciência ao CONSU e Reitorado da Criação da Comissão da IN do Relatório de Gestão 2021. **DESPACHOS: DESPACHO CONCUR 23-2020- SEI UFVJM - 0231243 - Responde SIC- Processo 23086.013182-2020-33; DESPACHO CONCUR 24-2020- SEI UFVJM - 0232587 - Processo 23086.013228-2020-14- solicita lavratura de portaria para comissão designada para a 'análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira relacionada a concessão de direito de uso real da fazenda do Moura bem como composição de receitas e despesas destinados às fazendas nos anos 2019 e 2020"; DESPACHO CONCUR 25-2020- SEI UFVJM - 0233107 - instituir comissão para "elaborar Instrução Normativa sobre etapas e prazos para análise e emissão de parecer conclusivo sobre o relatório de gestão e prestação de contas referentes ao exercício de 2020"; DESPACHO CONCUR 26-2020- SEI 0243881- Processo 23086.004863/2020-19- *Informa Deliberação do CONCUR* concernente à prestação de contas do 2º trimestre; DESPACHO CONCUR 27-2020 SEI 0243931- Processo 23086.004863/2020-19. Manifesta ciência sobre a prestação de contas do 3º trimestre de 2020; DESPACHO CONCUR 001-2021 (0273577)- Processo SEI : 23086.013807/2020-67- ENCAMINHA , *ad referendum* do CONCUR, solicitação de parecer técnico da Auditoria Interna da UFVJM ; DESPACHO CONCUR 02 -2021- (0283450)- Processo SEI 23086.001298/2021-19- Solicita à reitoria proceder com os encaminhamentos para cessar os efeitos da Portaria Nº 1232, de 26 de abril de 2019, a partir do dia 04/02/2021; DESPACHO CONCUR 03-2021- SEI- Processo: 0298055 - INFORMA realização de reunião extraordinária com a presença da Auditoria Interna e da Procuradoria Geral Federal da UFVJM INFORMA que em sua 252ª reunião extraordinária, realizada em 03/03/2021 o Conselho de Curadores deliberou por realizar reunião extraordinária, com a presença da Auditoria Interna e da Procuradoria Geral Federal da UFVJM; DESPACHO CONCUR 04-2021 (0301937)- Processo 23086.013807/2020-67 -Solicita à presidência da Comissão Interna constituída pelo Conselho de Curadores manifestação sobre as informações prestadas no processo 23086.013807/2020-67; DESPACHO CONCUR 05/2021 (0302043)- Solicita a Conselheiro manifestação concernente ao processo 23086.001690/2021-50; DESPACHO CONCUR 06/2021- SEI 0321208 DESIGNA a conselheira Cynthia Fernandes Ferreira Santos para análise dos documentos componentes do Processo SEI 23086.004460-2017-66, ASSUNTO 30 /2020 CONCUR: Termo de cessão Campus da Várzea Mucuri; DESPACHO CONCUR 07/2021- SEI 0321285- DESIGNA a conselheira Roberta Barbizan Petinari para análise dos documentos componentes do Processo SEI 23086.004863/2020-19 - Prestação de contas 4º trimestre de 2020 -análise dos documentos: Despacho Reitor (0267399) e Documento - Despacho - Reitor (0269121); DESPACHO CONCUR 08/2021- SEI 0321291- DESIGNA a conselheira Luciana de Freitas Campos para análise dos documentos componentes do Processo 23086.008379/2020-51- Apreciação da solicitação contida no documento SEI 0294490. **PORTARIAS: PORTARIA/CONCUR Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - "Institui comissão para proceder a "análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira relacionada a renovação da concessão de direito real de uso da fazenda do Moura, bem como composição de receitas e despesas destinados às fazendas nos anos 2019 e 2020"; PORTARIA/CONCUR Nº 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - Institui comissão para "elaborar Instrução Normativa sobre etapas e prazos para análise e emissão de parecer conclusivo sobre o relatório de gestão e prestação de contas referentes ao exercício de 2020". Na sequência passou-se à **CORRESPONDÊNCIA À REFERENDAR**, a saber, DESPACHO CONCUR 001-2021 (0273577) - Processo SEI: 23086.013807/2020-67- ENCAMINHA , *ad referendum* do CONCUR, solicitação de parecer técnico da Auditoria Interna da UFVJM. Correspondência referendada por unanimidade. Passou-se à ordem do dia, com a discussão do assunto ASSUNTO 06/2021- Instituição de Comissão Eleitoral para a presidência do CONCUR. Manifestaram interesse em compor a comissão os seguintes membros do conselho: Carlos Henrique Alexandrino, Luciana de Freitas Campos , Carlos Alexandre Oliveira de Souza. Passou-se à discussão do processo SEI 23086.013807/2020-67- Solicitação de informações Fazenda Experimental do Moura- Parecer 03. Após explanação do assunto, o Conselho de****

curadores deliberou, por unanimidade, por Suspender as demais discussões sobre o processo 28086.013807/2020-67 para que seja recomposta a comissão e esse assunto volte ao plenário para posterior envio ao CONSU juntamente com o parecer conclusivo a ser aprovado pelo CONCUR. Passou-se a discussão do **ASSUNTO 05/2021**- Processo 23086.002494/2021-01- Definição do Calendário de reuniões ordinárias do CONCUR. Após discussão definiu-se o calendário de reuniões do Conselho de Curadores, sendo definidas as seguintes datas: 1. abril: 09/04/2021 (sexta-feira); 2. maio: 27/05/2021 (quinta-feira); 3. junho: 23/06/2021(quarta-feira); 4. julho: 20/07/2021(terça-feira); 5. agosto: 20/08/2021(sexta-feira); 6. setembro: 30/09/2021(quinta-feira); 7. outubro: 25/10/2021(segunda-feira); 8. novembro: 30/11/2021 (terça-feira); 9. dezembro: 13/12/2021(quinta-feira). Colocadas em votação, as datas foram aprovadas por unanimidade. Passou-se à discussão do **ASSUNTO 30 /2020 CONCUR**: Termo de cessão Campus da Várzea Mucuri (solicitar a cópia o termo de cessão e do andamento do processo 23086.004460-2017-66). Após explanação sobre o histórico de inserção do assunto em reuniões do conselho de Conselho de Curadores, realizada pela professora Cynthia e dadas as discussões, foi indicado à presidência solicitar à Reitoria documentação relacionada à cessão do Campo da Várzea no Mucuri, requerendo cópia o termo de cessão e informações sobre o andamento do processo 23086.004460-2017-66. Ainda sobre o assunto, foi sugerido, após recebimento dos documentos, a criação de uma comissão para análise da documentação. Manifestaram interesse em compor a comissão os seguintes conselheiros: professor Carlos Henrique Alexandrino, professora Roberta Barbizan Petinari e o representante discente Gabriel de Pádua Walentim Alves. Os nomes foram aprovados por ampla maioria com uma abstenção. Passou-se à discussão do **ASSUNTO 32/2020 - CONCUR** - Processo SEI 23086.013819/2020-91 - Respostas da AGU (0238182) e Reitoria (0241383) frente a Solicitação de alteração do Art. 3 da Ordem de Serviço Conjunta N 01/Reitoria/PF-UFVJM de 25 de março de 2015, realizado pelo CONCUR (0233111). Após explanação do assunto pela conselheira Cynthia, foi apresentado como encaminhamento que a presidência agende uma reunião com a Procuradoria Geral Federal para esclarecimento do pedido. Encaminhamento aprovado por unanimidade. Em seguida, a professora Cynthia solicitou registro em ata de que para a discussão dos assuntos **ASSUNTO 03/2021 - CONCUR** e **ASSUNTO 04/2021- CONCUR** estaria impedida em participar da discussão por constar do rol de responsáveis do ano de 2020. Foi registrada perda de conexão pela presidência no momento final da reunião. Na retomada, foi votada a prorrogação da reunião. Prorrogação reprovada por unanimidade. Os demais assuntos pautados não foram discutidos dado o limite de tempo de reunião. Expirado o tempo regimental, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Geral da UFVJM, mais especificamente, em seu Art. 9: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Diamantina, 09 de abril de 2021.

ANTÔNIO SOUSA SANTOS

Decano do Conselho de Curadores

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM

NOTA: ATA APROVADA NA 259ª SESSÃO CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, REALIZADA NO DIA 23/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 09/09/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira, Presidente**, em 09/09/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0393783** e o código CRC **B49C4CBF**.

Referência: Processo nº 23086.007883/2020-33

SEI nº 0393783



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 245ª SESSÃO, CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Às quatorze horas do dia vinte dois de outubro de dois mil e vinte, sob a transmissão via videoconferência – Sistema RNP - em decorrência da suspensão do calendário acadêmico, por tempo indeterminado, verificado o *quórum*, teve início a 245ª sessão do Conselho de Curadores em caráter extraordinário, conforme convocação datada de 20 de outubro de 2020, sob a presidência do Prof. Bruno Gomes Vasconcelos – representante do Instituto de Ciências Agrárias e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudio Márcio Pereira de Souza - Vice- Presidente; Luciana de Freitas Campos – representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Antônio Sousa Santos - representante suplente Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Marco Antônio Sagioro Leal - representante da Faculdade de Ciências Exatas, João Paulo Calebmo Batista Menezes - representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Vasconcelos Reis Wakim - representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Atanásio Mykonios – representante Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Kátia Honório do Nascimento – representante Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Carlos Alexandre Oliveira de Souza - representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Marcelino Serretti Leonel - representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Carlos Henrique Alexandrino - representante suplente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Flávio Alchaar Barbosa - Representante Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Luciano Pereira Rodrigues - representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Luiz Roberto Marques Albuquerque - representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Cynthia Fernandes Ferreira Santos - representante da Faculdade de Medicina *campus JK*, Roberta Barbizan Petinari, representante da Faculdade de Medicina do Mucuri; Leidiany Peric dos Santos - representante discente da pós-graduação; Gabriel de Pádua Valentim Alves - representante discente. O presidente do conselho de curadores cumprimenta a todos e informa que está em votação a pauta da 245ª sessão do conselho de curadores. Após votação a pauta é aprovada por ampla maioria de votos e três abstenções. Em seguida, o Prof. Bruno passa a palavra para os conselheiros que se colocam como impedidos por algum motivo que se manifestem. A Prof. Cynthia se declara impedida tendo em vista que participou da gestão a partir de vinte seis de novembro de 2019, ocupando o cargo de Pró-Reitoria de Graduação. Dessa forma, diz que permanecerá na sala, no entanto se absterá de qualquer comentário ou participação nas votações. O Prof. Bruno solicita que a Profª. Cynthia acompanhe a reunião pelo link geral para não gerar dúvida no ato da votação. Pois ocorreram casos em que o titular e o suplente votaram em pontos de pauta. Em seguida passa a palavra ao Prof. Fernando Archanjo. O Prof. Fernando Archanjo diz que foi Pró-Reitor de Administração na gestão passada e que o ponto de pauta se tratar de aprovação das contas da gestão passada, dessa forma se declara impedido de participar da sessão. O seu suplente o Prof. Antônio Sousa Santos está participando da reunião e será o representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde. A Profª. Cynthia diz que o professor Bruno fez a sugestão da sua saída da sala, no entanto ela solicita a sua permanência na sala, visto que não há previsão regimental para a sua saída e acrescenta ainda já ter se declarado impedida e disse que não irá se manifestar e não irá votar. Diz já ter participado de diversas sessões de conselhos superiores em que conselheiros se declararam impedidos ou suspeito e que permaneceram na sessão. Assim, informa que gostaria de permanecer na sessão e que não conhece nenhuma decisão regimental para o contrário. Mas que se essa for uma determinação do conselho acatará. O Prof. Bruno diz não conhecer ponto a ponto do regimento da UFVJM, mas no intuito de manter a lisura do ato, tendo em vista que a conselheira está impedida, não irá votar, não fará uso do chat, não fará uso da fala sugeriu que a conselheira realiza-se o acesso à sessão por meio do link geral. No entanto, não irá determinar. E tendo em vista que os seus suplentes estão participando não é possível os dois participarem da mesma reunião. Este é o seu entendimento. O Prof. Fernando Archanjo esclarece que podem participar da reunião. Não pode manifestar e votar, quem irá fazer isso são os suplentes que estão participando da reunião. Diz desconhecer impedimento em não poder participar da reunião. O Prof. Bruno diz que se os conselheiros querem participar não vê problemas. Diz que os conselheiros tem mais experiência e bagagem. Em seguida da início à sessão. O Prof. Bruno realiza a leitura do ponto de pauta. Informa que a sessão irá tratar de um ponto único de pauta. **Assunto 11/2020 – Ofício Reitoria 13/2020: SEI – Processo nº 23086.007885/2019-99 – Anulação do ato da reprovação do relatório de gestão 2019 pelo Conselho de Curadores e ABERTURA do devido processo legal pautado no princípio do contraditório e ampla defesa à autoridade gestora da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri.** Apresentado assunto da pauta, o Prof. Bruno informa que o ofício nº 11/2020/Reitoria foi direcionado a sua pessoa no intuito de poder realizar o princípio legal do contraditório e da ampla defesa, pois foi alegado pelo senhor Reitor que tal oportunidade não lhe foi proporcionada. Assim, trouxe o assunto ao conselho para deliberação. O Prof. Bruno realiza uma breve recapitulação dos fatos e explica que o conselho recebeu o Relatório de Gestão 2019 na data de 4 agosto de 2020. Informa que o relatório foi encaminhado para uma comissão formada dentro do Conselho de Curadores - Concur. E após avaliação criteriosa do relatório de gestão, pela comissão, esta emitiu um parecer apresentando diversas notas, que foram posteriormente analisadas em plenário. Diz que nas duas vezes que as notas foram analisadas, o conselho decidiu por aprovar a negação do Relatório de Gestão 2019. Em seguida, realiza a apresentação do relatório de gestão e o parecer da comissão. Informa ainda que o parecer da comissão foi utilizado como base para a decisão Concur em reprovar o relatório de gestão. Diz que o ato administrativo foi retroagido, após identificação de falhas e em seguida foi realizado novo julgamento, que também foi reprovado, tendo o objeto da reprovação sido baseado também no parecer da comissão. Assim, informa ainda que a Reitoria alega que não teve condições de utilizar da ampla defesa e o contraditório. O Prof. Atanásio solicita ao plenário que lhe permitam mais tempo, para que possa realizar um breve histórico do assunto. Após votação, é aprovado por maioria dos votos, a solicitação do Prof. Atanásio. O prof. Atanásio inicia a sua fala dizendo “que o pedido de anulação do parecer conclusivo faz parte do ofício nº 013, de 8 de outubro de 2020. E faz parte do processo nº 23086.007885/2019- 99. Informa que o processo teve início em 5 de novembro de 2019, com a criação da comissão para a elaboração de um relatório que seria encaminhado então ao Concur. Diz que em 2019 o Tribunal de Contas da União - TCU estabeleceu o prazo até o dia 31 de maio de 2020, para a entrega desse relatório. Em seguida, no entanto, tendo em vista a pandemia de corona vírus o TCU prorrogou o prazo. Indicando o último dia de agosto para a entrega deste relatório. Do ponto de vista cronológico, para a comissão as atividade começam de fato no dia 17 de agosto de 2020, quando o parecer foi anexado a este processo supracitado acima, pela secretaria do Conselho de Curadores. Diz que o parecer foi anexado no dia 17 de agosto, no entanto, no dia 31 de julho, por meio do ofício nº 216, a presidente da comissão, encarregada pela entrega do relatório de gestão, Diana Elisabeth Sampaio, encaminha o relatório de gestão ao presidente do Conselho de Curadores. No dia 3 de agosto é encaminhado o processo por meio de e-mail do presidente do Conselhos de Curadores. No dia 4 de agosto há uma portaria do Vice- Reitor, designando João Paulo dos Santos como presidente da comissão. No dia 17 agosto foi encaminhado o parecer da comissão que havia sido instituída pelo Conselho de Curadores, por meio de portaria para análise do relatório de gestão. No dia 24 de agosto ocorre a sessão, em que por doze votos a cinco se decide então pela reprovação. No dia 25 de agosto há um despacho do presidente do Concur para a Proplan e para o Conselho Universitário sobre a decisão deste conselho. No dia 26 de agosto o ofício nº 80, do servidor Vagner Campos de Araújo, referente a irregularidade da 242ª Sessão do Conselho de Curadores, sobre o conselheiro André Covre. No mesmo, é encaminhado por e-mail do presidente, o ofício nº 80 e também o despacho do presidente do Concur que anula a 242ª Sessão do Conselho de Curadores. Também no mesmo dia é encaminhado o ofício 001, de André Luiz Covre que responde o ofício nº 80. No dia 28 de agosto a Proplan responde a comissão encarregada de analisar o relatório de gestão, por meio do ofício nº 188. No dia 2 de setembro, por meio do ofício nº 03, o presidente do Concur envia a reprovação ao Conselho de Curadores. Destaca um detalhe importante, no dia 25 de agosto a Vice-Reitoria recebe o processo emitido pela secretaria do Conselho de Curadores. Em seguida no dia 2 de setembro ocorre uma nova sessão, em que nessa sessão novamente é rejeitado o Relatório de Gestão 2019, por onze votos a seis. E nesse mesmo dia então, foi despachado pelo presidente do Conselho de Curadores apenas para a Proplan e para a Reitoria o parecer nº 003, sobre a decisão emanada pelo Conselho de Curadores no dia 2 de setembro sobre a rejeição do Relatório de Gestão 2019 baseado no parecer. Salienta que o parecer não indicava no corpo do texto nenhuma indicação para aprovação ou reprovação. Outro detalhe importante é no dia 2 de setembro a Vice- Reitoria dá por concluído o processo. Diz que não houve encaminhamento ao Conselho Universitário. Portanto, a partir do dia 2 de setembro considerando a nulidade da 242ª sessão do Conselho de Curadores a gestão tomou conhecimento do parecer emitido pela comissão, mas principalmente pela decisão exarada pelo Conselho de Curadores. Diz que todo esse histórico está disponível e pode ser verificado. Diz haver uma controvérsia em relação aos prazos,

em havendo nulidade da sessão 242°, mesmo assim no dia 17 o parecer da comissão foi anexado ao processo já mencionado. No dia 28 a Proplan responde por meio do ofício nº 188 as indagações relativas ao que considera específicas da sua alçada. Considerando as respostas da Proplan, que são em torno de dezoito foram também anexadas ao processo. Tendo em vista que no dia 2, foi encaminhado o parecer nº 003 para a Proplan, e houve resposta indica que a gestão recebeu, e uma vez tendo recebido o parecer conclusivo que foi a decisão tomada soberanamente pelo Conselho de Curadores não foi encaminhada ao Conselho Universitário - Consu, pois de acordo com o regimento do Conselho de Curadores e também do Estatuto Geral é necessário que seja encaminhado ao Consu. E não foi encaminhado. E depois do processo ter sido concluído pelo Vice-Reitor, este foi reaberto em várias unidades, o que significa no seu entendimento que houve atendimento no prazo regulamentar necessário. Diz que se for realizada uma analogia ao Processo Administrativo, o que lhe parece é que há uma controvérsia, quanto a isso. Diz que a decisão do Conselho de Curadores não implica em um processo administrativo. Em uma acusação. Diz não haver acusação alguma. Levando em conta isso, a uma controvérsia e relação aos prazos, cita que o Regimento do Conselho de Curadores não trata destes prazos. E se levar em conta os prazos tratados nos processos administrativo deve haver ao menos um prazo de 10 dias. Mas se a decisão do Conselho de Curadores foi encaminhada no dia 2, ou seja, exatamente no dia da realização da sessão 242°, então a gestão tomou conhecimento e já tinha conhecimento do parecer nº 003 da comissão desde o dia 17. A prova está que no dia 28 a Proplan encaminha e inclui no processo as suas respostas relativas ao parecer da comissão. Essas respostas foram elaboradas pelo servidor Vagner e Darliton, sendo assinado pelo senhor Pró-Reitor. Diz que alguns questionamentos lhe parecem pertinentes; qual a demanda que confere fato novo a demanda apresentada pelo ofício nº 013. O fato que não houve tempo/ prazo regulamentar, se o parecer não foi enviado ao Consu. Cabe o Conselho de Curadores dar o prazo para as respostas para tal atribuição, ou caberia o Consu, que é quem homologa o relatório. Passados os prazos regimentais o parecer conclusivo deveria ser encaminhado ao Conselho Universitário ou não. Dentro disso, pode a Reitoria alegar o contraditório e ampla defesa. Se no dia 2 de setembro a decisão do Conselho de Curadores foi encaminhada e recebida pela gestão? Diz haver controvérsias, mas no estatuto quando se fala de gestão, também se fala dos organismos que compõe a gestão. Tendo esse último envio de parecer ocorrido em 2 de setembro considerado o tempo transcorrido superior a um mês, sem que a Reitoria tenha encaminhado nenhum documento a não ser os encaminhados pela Proplan e abre parênteses o relatório de gestão não é só responsabilidade da Proplan, implica uma série de outros componentes, diz que na última reunião ordinária, um membro deste conselho disse que muitas das indagações apresentadas no parecer eram ingênuas. Diz não querer entrar no mérito, no entanto analisou todas as respostas apresentadas pela Proplan e estão disponíveis para os conselheiros assim que estes quiserem. Mas adianta que os elementos mais importantes do parecer relativos a Proplan não foram respondidos. Questiona se considerado o tempo transcorrido superior a um mês sem que a Reitoria tenha encaminhado nenhum documento apresentando sua defesa, coloca se ainda há que se falar em reconsideração ou nulidade da decisão tomada pelo Conselho de Curadores. Diz que no seu entendimento a cronologia dos fatos, são atos documentados que mostram sim, que a gestão teve conhecimento do parecer. Aponta que sem dúvida alguma, há uma controvérsia se deve-se pedir anulação, porque o pedido de nulidade implicaria a anulação da sessão seguinte à 242° sessão. Questiona que se uma vez que a comissão foi extinta em que se basearia tudo isso. Uma nova análise seria realizada baseada em que. Diz que o contraditório começou inicialmente a ser realizado pela Proplan no dia 28 de agosto, dois dias após a anulação. Diz que essas são suas considerações iniciais. O discente Gabriel realiza a sua apresentação, diz ter tido pouco tempo para ler e estudar a pauta. No entanto, diz ter se reunido com o DCE, e os estudantes que estavam acompanhando o caso. Informa que foi realizada uma reunião entre os seus pares e que alguns questionamentos foram levantados. Pergunta aos conselheiros se o processo administrativo para reprovar o Relatório Geral de Gestão seria contra o Reitor, ou a Reitoria, ou é um processo que é analisada como um todo sem que haja um alvo em específico. Questiona ainda, qual é o fato novo que justifica o pedido de anulação desse parecer ao Conselho de Curadores. O Prof. Bruno responde que esse relatório é da gestão do Reitor, bem como dos demais Reitores que passara por essa universidade. Em seguida, diz que após passar pela análise deste conselho o relatório de gestão vai para a apreciação do Conselho Universitário em seguida sobe para o Tribunal de Contas da União. Diz que é um relatório que ocorre em todas as instituições públicas, ou seja, todas as pessoas que receberem recursos públicos devem prestar contas da forma como foram utilizados esse recurso. Explica que no que se refere ao ofício 013, encaminhado pela Reitoria, este visa informar que este Concur não disponibilizou a oportunidade da ampla defesa e o contraditório. Informando que o parecer da comissão não foi encaminhado ao Reitor, bem como não teria havido espaço para a resposta ao documento. Em seguida realiza a leitura da parte do documento em que é solicitada a anulação do ato de reprovação do Relatório de Gestão 2019 e abertura do devido processo legal pautado no princípio do contraditório e ampla defesa à autoridade gestora da UFVJM. O representante Gabriel pergunta se é exatamente o Reitor que tem o direito de contraditório e ampla defesa, ou seria a gestão como um todo. Diz ter acompanhado que algumas documentações foram encaminhadas a alguns setores, cita como exemplo a Proplan e que nesse caso a resposta apresentadas por ela já não representaria contraditório e ampla defesa. Diz que caso a ampla defesa e contraditório seja diretamente ao Reitor ele deveria ter o direito. Caso seja a administração como um todo, acredita que o posicionamento da Proplan já significaria o contraditório e ampla defesa. O Prof. Bruno informa que o Reitor é o ápice da pirâmide da gestão. Diz que é o representante da UFVJM, ele é o responsável por prestar as contas da instituição, e que os Pró-Reitores são subordinados a ele. Coloca que a prestação de contas ocorre de forma hierárquica. Diz que quando o conselho fala em abertura do devido processo legal será para todos. O Prof. Bruno em resposta a colocação inicial do professor Atanásio, gostaria de informar que a forma como foi colocado fica parecendo que ele, enquanto presidente do Conselhos de Curadores, está realizando manobras ou práticas políticas em defesa da gestão e tal fato não é verdade. Em seguida, informa que destacou dois pontos importantes na fala do professor Atanásio. Primeiro ponto; quem é o responsável pelo despacho é a secretaria dos conselhos, ele como presidente do conselho assina e é responsável pelo despacho. Diz que em um primeiro momento foi para a Proplan e para o Conselho Universitário. E no segundo momento ele foi única e exclusivamente para a Proplan. Diz que uma vez o despacho é encaminhado à Proplan ele deve seguir os trâmites dentro desta universidade. Diz que ocorrida a sessão, após a decisão tomada pelo conselho, em menos de vinte e quatro horas após a realização da sessão foram assinados os documentos. Diz que o despacho 002 foi assinado no dia posterior a sessão, já o despacho 003 foi assinado no mesmo dia da sessão. Diz que em nenhum momento está querendo privilegiar a gestão e sim cumprir o seu papel enquanto presidente e representante do conselho. Diz que se o documento não foi ao Conselho Universitário pede desculpas a este conselho. Diz que o documento foi para uma unidade gestora, foi para o processo SEI, e faz a apresentação do processo, com todas as documentações. Diz prezar pela transparência e que isso poderá ser comprovado nos assuntos de pauta da próxima sessão, em que constará vários documentos respondendo a diversos setores da UFVJM. Afirma que o Conselho de Curadores tem como propósito defender os interesses da universidade. Diz também ser importante destacar que a Proplan anexou um documento ao processo em 28 de agosto. No dia 25 de agosto foi realizado o despacho 002, tendo assim, ocorrido um primeiro julgamento do relatório de gestão. Informa que o ofício 080, foi intercalado, informando que teve uma irregularidade na sessão, em seguida foi anexado um despacho da presidência do Conselho de Curadores, mostrando que o ato realizado estava equivocado, não poderia ser mantido o primeiro ato. Pois teria ocorrido falhas processuais e foi informado que seria convocada uma nova sessão. Em seguida houve a apresentação do ofício 168, em 28 de agosto, ou seja, foi exarado um parecer no dia 25 de agosto, e no dia 28 foi exarada uma resposta aos pareceres da comissão. E quem teria anexado essa resposta dentro do processo teria sido a secretaria dos conselhos. Diz que a resposta da Proplan não teria sido divulgada ao plenário do Conselho de Curadores. Diz que a seu ver a resposta não foi divulgada por ter sido posterior ao julgamento. Diz entender que quando se tem o julgamento as provas devem ser produzidas e apresentadas antes deste ocorrer o julgamento e não após o seu acontecimento. O intuito de não enviar os conselheiros a documentação encaminhada pela Proplan foi não deixar transparecer que estaria possibilitando a gestão encaminhar documentos após o julgamento do Relatório de gestão. Caso tenha realizado algo errado de ante mão solicita desculpas. Diz que o seu propósito é garantir a lisura do processo. O Prof. Luiz Roberto diz que como integrante do plenário que julgou o Relatório de Gestão, propôs, assim como também colocado pelo presidente do Conselho de Curadores que as respostas apresentadas pela Proplan não fossem levadas em conta. Pois o relatório já tinha sido julgado e em virtude de um membro que não poderia votar a sessão foi anulada e o conselho entendeu que deveria ser julgado novamente o mesmo documento sem nenhum acréscimo de informações. Algo que foi acordado em plenário. Outro ponto que gostaria de abordar é que realizada outra reunião o Relatório de Gestão 2019 foi novamente reprovado. E a partir do momento que o Vice-Reitor teve ciência o processo se encerrou. Diz ter lido o regimento do Conselho de Curadores e o Regimento Geral e não viu essa situação de contraditório e ampla defesa. Existe a situação se aprova ou desaprova o Relatório de Gestão 2019. E este conselho não aprovou, assim, deve ir para o Conselho Universitário. E no Conselho Universitário a Reitoria apresentaria as ponderações e poderia solicitar um novo prazo para apresentação das considerações e o Conselho de Curadores faria a análise novamente. E não deixar um longo período de tempo passar e depois solicitar anulação de uma sessão e solicitar contraditório e ampla defesa. Diz não ver esse pedido com relevância, informa que houve prazo para que a Reitoria se pronunciasse. Diz ainda não ser favorável a aceitar o pedido da Reitoria, pois tal solicitação não estar dentro do regimento do Conselho de Curadores, bem como também não consta no Estatuto Geral. O Prof. Bruno destaca que após a votação do conselho pela aprovação ou não do Relatório de Gestão 2019 todos os conselheiros deveriam justificar os votos. E a justificativa para a reprovação foi o relatório da comissão. O Prof. Bruno esclarece que a comissão formada para avaliar o relatório de gestão seguiu o regimento da universidade, passado por todos os ritos. O Prof. Atanásio diz que o parecer 003 era de interesse da Proplan, no entanto era destinado ao senhor Reitor também. Diz que há uma diferença em encaminhar o parecer para o senhor Reitor e encaminhar para o senhor presidente do Conselho

Universitário. Na oportunidade esclarece que em sua primeira fala não insinuou nada a respeito do senhor presidente do Conselho de Curadores dentro deste conselho. Apenas apresentou os atos administrativos. Diz ter buscado ser o mais objetivo possível. Diz corroborar com a fala do conselheiro Luiz Roberto. Informa que no parecer há pedidos de esclarecimento, documentos, perguntas, mas não há nenhuma acusação sendo realizada, diz que a comissão tomou esse cuidado. Questiona qual seria o vício insanável colocado pela Reitoria, visto que não houve acusação. A comissão cumpriu com os prazos estipulados à ela pelo Conselho de Curadores, tendo sido aprovado em plenário. Informa que a comissão entregou o parecer antes do prazo. Acrescenta que teria interesse em saber qual é o fato acusatório. Em seguida, destaca novamente que no dia 2 de setembro a gestão, sendo representada pelo Vice-Reitor recebe o processo e no dia 3 de setembro conclui o processo. E depois é reaberto em outras unidade. Questiona se o Vice-Reitor não seria representante da gestão. Diz que não há juízo de valor em cima do parecer realizado pela comissão sobre a pessoa do senhor Reitor ou de outras pessoas da gestão. O Prof. Luciano diz que o relatório que foi reprovado não é da gestão do Prof. Janir, Reitor em exercício. Diz que o relatório é da gestão de 2019, que teve a gestão do Prof. Gilciano e do Prof. Janir. Quando o conselho está reprovando o Relatório de Gestão 2019, está reprovando o relatório relativo às duas gestões do ano de 2019 sendo este o primeiro ponto que gostaria de deixar claro. No que se refere aos trabalhos da comissão, os levantamentos, questionamentos que foram realizados baseado no relatório que foi apresentado a este conselho e que foi por duas vezes reprovado teve a resposta encaminhada pela Proplan fora do prazo não há o que se falar. E como bem colocado pelo senhor presidente deste conselho, não foi colocado essa resposta da Proplan para votação por ser um documento fora de prazo. Mas diz entender que a função do Conselho de Curadores precisa ser bem técnica e separada da questão política e ideológicas, pois o papel do conselho e fiscalizatório. Defende a ideia que este conselho deve ser técnico. A Prof. Luciana diz que se sente representadas pelas outras pessoas que falaram antes dela. E destaca que anualmente o Concur analisa o Relatório de Gestão do exercício anterior. Diz que há pessoas neste conselho que já estão a mais tempo e com a possibilidade de ajudar com as suas experiências. Diz que um fato chamou a sua atenção na reunião passada, quando um conselheiro aponta que existem inconsistências no relatório que são contínuos. Cita como exemplo a Fundaepe, que em três anos seguidos apresentam os mesmo números, sem um centavo de mudança. Diz que de acordo com o regimento o conselho analisa um relatório que é encaminhado, em seguida realizam um parecer que é encaminhado às instâncias necessárias para a tomada de decisão. Diz ainda que não foram apresentadas as respostas às inconsistências apresentadas e afirma que isso deve ser esclarecido. Informa que o processo de análise do Relatório de Gestão 2019 foi realizado dentro dos prazos, está tudo documentado. Assim, entende que não procede a solicitação de ampla defesa e contraditório. Esclarece que aquilo que compete ao Conselho de Curadores foi realizado e que agora o parecer deve ser encaminhado às demais instâncias e que elas cumpram o seu papel agora. O Prof. Marcelino inicia a sua fala realizando alguns questionamentos. Primeiro questiona se a reunião tem como propósito votar sobre a anulação do ato de reprovação do Relatório de Gestão 2019. O Prof. Bruno informa que a solicitação do Prof. Janir é "que seja anulado o ato número três e que seja aberto um processo pautado nos princípios do contraditório e da ampla defesa à autoridade Gestora da UFVJM". O Prof. Marcelino questiona se será votado em manter a reprovação do Relatório de Gestão 2019 ou não. O Prof. Bruno diz que sim. E no seu entendimento, decidindo por manter a reprovação o caso deve ir para o Conselho Universitário. Explica ainda que foram gerados dois despachos do Conselho de Curadores, baseado no parecer 0151648, realizado pela comissão instituída deste conselho e que a Reitoria coloca que em nenhum desses despachos teria tido a oportunidade ao contraditório e ampla defesa sobre os apontamentos apresentados no parecer. O Prof. Marcelino diz concordar com o professor Luiz Roberto, quando este diz que o assunto deveria ter ido ao Conselho Universitário e lá a Reitoria informar que gostaria de ter a oportunidade ao contraditório e ampla defesa. Pois, caso o contrário, este conselho estaria passando por cima do Conselho Universitário, tendo em vista que há uma sequência a ser seguida. Diz entender que este conselho não deve anular a decisão em reprovar o Relatório de Gestão 2019. Diz que o assunto deve ir ao Conselho Universitário e lá deve ser decidido o caminho a ser seguido. O Prof. Atanásio informa que o Conselho Universitário recebe o parecer do Conselho de Curadores e tem autonomia para entender coletivamente que o parecer não deve ser utilizado, podendo inclusive solicitar a reconsideração, bem como solicitar à Reitoria as explicações cabíveis sem levar em conta o parecer encaminhado pela comissão. O Prof. Carlos Alexandre diz concordar com o professor Luiz Roberto e como professor Marcelino e gostaria de complementar que o assunto não deve voltar para este conselho. Visto que este conselho já reprovou o Relatório de Gestão 2019, não lhe cabe voltar atrás e anular a decisão. O assunto deve ir às instâncias superiores, ou seja, Conselho Universitário e lá a Reitoria teria oportunidade de se valer do direito do contraditório e da ampla defesa. O Prof. Carlos Alexandrino diz não ver sentido este conselho novamente analisar essa matéria, coloca que ela deve ser encaminhada ao Conselho Universitário de forma urgente para que tome a decisão sobre os desdobramentos cabíveis. Acrescenta que a votação do relatório foi realizada com as informações existente à época. Questionamentos foram encaminhados, porém as respostas não chegaram a tempo, por isso o relatório foi reprovado. Diz não ver sentido em anular uma decisão tomada por este conselho sem apresentação de nenhum fato novo. Realizadas as discussões o Prof. Bruno coloca em votação o seguinte encaminhamento: Acolhimento ou não acolhimento da solicitação contida no Ofício nº 013, de 8 de outubro de 2020. Após votação, decidiu-se, por dezessete votos em não acolher a solicitação constante no Ofício nº 013, de 8 de outubro de 2020 e uma abstenção do conselheiro Bruno. Concluídos os assuntos que compuseram a pauta da 245ª reunião ordinária do Conselho de Curadores, o prof. Bruno agradece a presença de todos, encerrando a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafael Duarte Neves, redator ad hoc dos Órgãos de Deliberação Superior, baseado nos áudios da sessão, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, assinada pelo presidente desta sessão. Diamantina, 22 de outubro de 2020.

BRUNO GOMES VASCONCELOS

Presidente do Conselho de Curadores da UFVJM

RAFAEL DUARTE NEVES

Redator ad hoc dos Órgãos de Deliberação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Vasconcelos, Presidente**, em 02/12/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232046** e o código CRC **C08CB4AA**.



PROCESSO CONCLUÍDO EM 22/09/2021

Orientamos que, no caso de fato novo e/ou nova solicitação, o processo deverá ser reenviado a esta unidade. Chefia de Gabinete/Reitoria/UFVJM.

MAIORES INFORMAÇÕES:



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONCUR 30/2021

Processo nº 23086.003866/2021-16

Interessado: Conselheiros Concur, Conselho de Curadores

A DECANA DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares INFORMA que na 262ª sessão, convocada em caráter ordinário, do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um, o conselho:

1. APROVOU, por unanimidade, a inserção do assunto: Discussão do processo: 23086.003866/2021-16- Processo Eleitoral para Presidência do Conselho de Curadores;

2. DELIBEROU, por unanimidade, por realizar uma reunião extraordinária do CONCUR, com a presença do Procurador Geral da UFMG, para discutir o assunto relacionado ao processo: 23086.003866/2021-16- Processo Eleitoral para Presidência do Conselho de Curadores.

MARGARIDA MARIA NASCIMENTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira, Presidente**, em 01/10/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478411** e o código CRC **F70F6BA1**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFNMG

RUA PROFESSOR MONTEIRO FONSECA, 216 - VILA BRASÍLIA, MONTES CLAROS/MG, 39400-149.

DESPACHO n. 00371/2021/PROC/PFIFNORTE DE MINAS/PGF/AGU

NUP: 23086.003866/2021-16

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Ao serviço de apoio da PF/UFVJM,

Devolvo o expediente, solicitando que o mesmo seja encaminhado ao Senhor Reitor da UFVJM acompanhado do **DESPACHO n. 00101/2021/PROT/PFIFNORTE DE MINAS/PGF/AGU** (Seq. 3).

Montes Claros, 22 de outubro de 2021.

Gilvan Nogueira Carvalho

Chefe da Procuradoria Federal junto ao IFNMG

Procurador Federal - SIAPE: 1585267

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086003866202116 e da chave de acesso a2cf76d0

Documento assinado eletronicamente por GILVAN NOGUEIRA CARVALHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 751739004 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GILVAN NOGUEIRA CARVALHO. Data e Hora: 22-10-2021 16:29. Número de Série: 2370806492983059465. Emissor: AC ONLINE RFB v5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS
PROTOCOLO

RUA PROFESSOR MONTEIRO FONSECA, 216 - VILA BRASÍLIA, MONTES CLAROS/MG, 39400-149.

DESPACHO n. 00101/2021/PROT/PFI/NORTE DE MINAS/PGF/AGU

NUP: 23086.003866/2021-16

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Senhor Reitor,

1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Procuradoria para manifestação, nos termos da ORDEM DE SERVIÇO n. 00004/2020/GAB/PFMG/PGF/AGU.
2. Segundo consta do Despacho Seq. 1, p. 31 a 33 foi homologado o resultado da Eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores, tendo como Presidente, a professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos e Vice-Presidente, o professor Fernando Costa Archanjo, conforme Despacho CONCUR 22/2021 (0436439). A professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos exerceu o cargo de Pró-reitor(a) de Graduação no período de 25/11/2019 (Portaria nº 3495 - 0467768) a 08/06/2020 (Portaria nº 1129 - 0467770); nessa condição participava de reuniões com a equipe da gestão e tomou ciência de informações privilegiadas, de cunho administrativo, financeiro, orçamentário e patrimonial.
3. Já o professor Fernando Costa Archanjo exerceu o cargo de Pró-reitor(a) de Administração no período de 31/08/2017 (Portaria 2466 - 0467775) a 13/08/2019 (Portaria 2334 - 0467778) na gestão anterior.
4. Questiona-se, ao final, sobre a legalidade de os servidores citados assumirem a representação de presidente e vice-presidente do Conselho de Curadores, haja vista o potencial conflito de interesse à luz da lei nº 12.813/2013.
5. Pois bem, não obstante as disposições do art. 10 da lei nº 10.480/2002 que dispõe que à *Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos*", no caso há uma previsão específica no art. 4º, § 1º da lei nº 12.813/2013 que estabeleceu que "**no caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o agente público deverá consultar a Comissão de Ética Pública, criada no âmbito do Poder Executivo federal, ou a Controladoria-Geral da União, conforme o disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei.**"
6. A Portaria interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União regulamentou essa consulta à Controladoria Geral da União e dispôs no seu art. 4º que "**a consulta sobre a existência de conflito de interesses** e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada deverão ser dirigidos à unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade do Poder Executivo federal onde o servidor ou empregado público esteja em exercício."
7. No art. 6º, § 4º a Portaria Interministerial completou: "**verificada a existência de potencial conflito de interesses, a unidade de Recursos Humanos encaminhará a consulta** ou o pedido de autorização **à CGU, mediante manifestação fundamentada que identifique as razões de fato e de direito que configurem o possível conflito**, e comunicará o fato ao interessado."

8. **Feitas essas considerações, devolvo o expediente recomendando que a consulta seja encaminhada à Controladoria-Geral da União na forma do art. 4º, § 1º da lei nº 12.813/2013 e art. 4º e art. 6º, § 4º da Portaria interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União.**

Montes Claros, 22 de outubro de 2021.

Gilvan Nogueira Carvalho

Chefe da Procuradoria Federal junto ao IFNMG
Procurador Federal - SIAPE: 1585267

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086003866202116 e da chave de acesso a2cf76d0

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN NOGUEIRA CARVALHO**, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 751683919 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GILVAN NOGUEIRA CARVALHO. Data e Hora: 22-10-2021 16:25. Número de Série: 2370806492983059465. Emissor: AC ONLINE RFB v5.



Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>

RE: Solicita verificação da possibilidade de participação em reunião extraordinária do CONCUR

1 mensagem

Margarida Figueiredo <margaridaufvjm@hotmail.com>

7 de outubro de 2021 14:39

Para: Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Prezada Luiza,
Boa tarde.

Peço-lhe que tão logo o Procurador Geral retorne seu período de férias, marcado para 01/11/2021, marque horário com antecipação suficiente para convocar Reunião Extraordinária.

Gentileza comunicar aos Conselheiros.

Obrigada,

Margarida Maria Nascimento Figueiredo
Professora Associada III
Histologia e Embriologia Animal
Fisiologia e Biotecnologia da Reprodução
Sanidade Animal
Departamento de Zootecnia
Campus JK- UFVJM
Telefone: 38 999446110
Zap: 38 998440439

De: Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>**Enviado:** quarta-feira, 6 de outubro de 2021 17:53**Para:** Margarida Figueiredo <margaridaufvjm@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Solicita verificação da possibilidade de participação em reunião extraordinária do CONCUR

Prezada, boa noite!

Encaminho para conhecimento.

Atenciosamente,

Em qua., 6 de out. de 2021 às 14:38, Procuradoria Federal <procuradoriafederal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezada Secretaria dos Conselhos,

Ponderei com o Dr. Júlio César Francisco acerca destas sistemáticas. Mencionei que via de regra as reuniões seguem alguns ritos indispensáveis, tais como envio de convocações aos membros e outros interessados e etc.

Informo-lhe que no período de 13 de outubro a 1º de novembro o Procurador Federal estará em gozo de férias. Tão logo ao seu retorno, buscaremos uma agenda de modo a atender a disponibilidade do consultor jurídico, bem

como desta secretaria.

Atenciosamente,
Warlison Nogueira
Assistente em Administração/UFVJM
Siape 2156262

Em qua., 6 de out. de 2021 às 14:27, Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezado Warlison, boa tarde!

Obrigada pelo retorno. Contudo peço que seja agendada outra data, com mais antecedência, de acordo com a disponibilidade do procurador para que possamos fazer as comunicações necessárias.
Atenciosamente,

Luiza Cristina Damasceno
Secretaria dos Conselhos

Em qua., 6 de out. de 2021 às 09:47, Procuradoria Federal <procuradoriafederal@ufvjm.edu.br> escreveu:

Prezada Luíza Cristina Damasceno ,

Segue pronunciamento do Procurador Federal-Chefe junto à UFVJM - Júlio César Francisco.

Att. Warlison Nogueira

----- Forwarded message -----

De: **Julio Cesar Francisco** <julio.franscisco@agu.gov.br>

Date: ter., 5 de out. de 2021 às 12:09

Subject: RES: Solicita verificação da possibilidade de participação em reunião extraordinária do CONCUR

To: Procuradoria Federal <procuradoriafederal@ufvjm.edu.br>

Prezado Warlison, bom dia.

Essa reunião poderá ser feita amanhã a tarde, às 14h30min.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FRANCISCO

PROCURADOR FEDERAL

CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFVJM

De: Procuradoria Federal <procuradoriafederal@ufvjm.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 11:05

Para: Julio Cesar Francisco <julio.franscisco@agu.gov.br>; Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Cc: margarida@ufvjm.edu.br

Assunto: Fwd: Solicita verificação da possibilidade de participação em reunião extraordinária do CONCUR

Prezado Procurador Federal-Chefe junto à UFVJM,

Segue abaixo, solicitação da Secretária dos Conselhos Superiores da UFVJM - Luíza Cristina Damasceno.

À consideração de vossa senhoria, para análise de disponibilidade de participação em reunião do Conselho de Curadores da UFVJM.

Atenciosamente,

Warlisson Nogueira

Assistente em Administração/UFVJM

Siape 2156262

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria do Conselho de Curadores - Concur** <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Date: ter., 5 de out. de 2021 às 09:12

Subject: Solicita verificação da possibilidade de participação em reunião extraordinária do CONCUR

To: Procuradoria Federal <procuradoriafederal@ufvjm.edu.br>, Wilson Ursine Junior <wilson.ursine@ufvjm.edu.br>

Cc: Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira <margarida@ufvjm.edu.br>

Prezado Sr. Wilson, bom dia!

De ordem da Decana do conselho de curadores, Professora Margarida Maria Nascimento F. de Oliveira, servimo-nos do presente para verificar a possibilidade de participação em reunião extraordinária do CONCUR, a ser agendada para uma data de acordo com a possibilidade de sua participação. Tendo em vista a importância da presença de representação desse órgão para discutir o assunto relacionado ao processo: 23086.003866/2021-16- Processo Eleitoral para Presidência do Conselho de Curadores

Solicitamos a indicação de data possível de sua participação para que possamos proceder o agendamento da reunião.

Atenciosamente;

Luíza Cristina Damasceno

Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM



Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Solicita verificação de possibilidade de participação em Reunião do CONCUR

1 mensagem

Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>

4 de novembro de 2021 08:50

Para: Procuradoria Federal <procuradoriafederal@ufvjm.edu.br>

Cc: Wárlisson Warlei Silva Nogueira <warlisson.nogueira@ufvjm.edu.br>

Ao senhor
Júlio César Francisco
Procurador Federal junto à UFVJM

Prezado, bom dia!

De ordem da Decana do Conselho de Curadores, Professora Margarida Maria Nascimento Figueiredo, servimos do presente para verificar a possibilidade de participação em reunião extraordinária do CONCUR, a ser agendada para data conforme a possibilidade de sua participação. Na 262ª sessão, convocada em caráter ordinário, do Conselho de Curadores, realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um, o conselho deliberou, por unanimidade, por realizar uma reunião extraordinária do CONCUR, com a presença do Procurador Geral da UFVJM, para discutir o assunto relacionado ao processo: 23086.003866/2021-16- Processo Eleitoral para Presidência do Conselho de Curadores. Desse modo, solicitamos a indicação de data possível de sua participação para procedermos o agendamento da reunião.

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.003866/2021-16

Interessado: Conselheiros Concur, Conselho de Curadores, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

Considerando o Despacho nº 00371/2021/PROC/PFIFNORTE DE MINAS/PGF/AGU (0497705) a seguir transcrito:

6. A Portaria interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União regulamentou essa consulta à Controladoria Geral da União e dispôs no seu art. 4º que "a consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada deverão ser dirigidos à unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade do Poder Executivo federal onde o servidor ou empregado público esteja em exercício."

7. No art. 6º, § 4º a Portaria Interministerial completou: "verificada a existência de potencial conflito de interesses, a unidade de Recursos Humanos encaminhará a consulta ou o pedido de autorização à CGU, mediante manifestação fundamentada que identifique as razões de fato e de direito que configurem o possível conflito, e comunicará o fato ao interessado."

Autorizar a lavratura da portaria conforme solicitado pelo Despacho Concur 20/2021 (0408501);

Encaminhar à PROGEP para providências, inclusive o encaminhamento de consulta à CGU.

Diamantina, 8 de novembro de 2021.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 08/11/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511373** e o código CRC **F2EE2D15**.

Referência: Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0511373

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.003866/2021-16

Interessado: Divisão de Legislação e Normas

De ordem do Sr. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, encaminho os presentes autos à **Divisão de Legislação e Normas**, para análise e providências.

Jairo Farley Almeida Magalhães
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Farley Almeida Magalhães, Assistente em Administração**, em 10/11/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513430** e o código CRC **083A9D5D**.

Referência: Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0513430

Solicita verificação de possibilidade de participação em Reunião do CONCUR

2 mensagens

Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>

4 de novembro de 2021 08:50

Para: Procuradoria Federal <procuradoriafederal@ufvjm.edu.br>

Cc: Wárlisson Warlei Silva Nogueira <warlisson.nogueira@ufvjm.edu.br>

Ao senhor
Júlio César Francisco
Procurador Federal junto à UFVJM

Prezado, bom dia!

De ordem da Decana do Conselho de Curadores, Professora Margarida Maria Nascimento Figueiredo, servimos do presente para verificar a possibilidade de participação em reunião extraordinária do CONCUR, a ser agendada para data conforme a possibilidade de sua participação. Na 262ª sessão, convocada em caráter ordinário, do Conselho de Curadores, realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um, o conselho deliberou, por unanimidade, por realizar uma reunião extraordinária do CONCUR, com a presença do Procurador Geral da UFVJM, para discutir o assunto relacionado ao processo: 23086.003866/2021-16- Processo Eleitoral para Presidência do Conselho de Curadores. Desse modo, solicitamos a indicação de data possível de sua participação para procedermos o agendamento da reunião.

Atenciosamente;
Elisabeth da Anunciação Amorim
Secretaria dos conselhos superiores da UFVJM

Procuradoria Federal <procuradoriafederal@ufvjm.edu.br>

4 de novembro de 2021 10:21

Para: Julio Cesar Francisco <julio.francisco@ufvjm.edu.br>, julio.francisco@agu.gov.br

Cc: Secretaria do Conselho de Curadores - Concur <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Prezado Procurador Federal-Chefe junto à UFVJM,

Reforço o pedido da Secretária dos Conselhos Superiores, que instada pela Decana do Conselho de Curadores(CONCUR) - profª Margarida Maria Nascimento Figueiredo, requer participação em reunião extraordinária do CONCUR, **a ser agendada conforme disponibilidade de vossa senhoria**.

Cumpramos registrar que a pauta gira em torno de possível impedimento/suspeição de agentes públicos que exerceram cargos de Direção em gestões anteriores ocuparem a cadeira de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores, situação que poderia vir a potencializar a hipótese de *conflito de interesses*, à luz da lei nº 12.813/2013.

Tal assunto foi fruto de análise pelo Procurador Federal Gilvan Nogueira Carvalho, que emitiu sua manifestação jurídica no processo nº 23086.003866/2021-16, conforme se depreende no Despacho nº 00101/2021/PROT/PFIFNORTE DE MINAS/PGF/AGU(anexo), que recomendou o envio da consulta à Comissão de Ética Pública ou à Controladoria-Geral da União - CGU. Neste último caso, por meio da Unidade de Recursos Humanos.

Feitas estas considerações, remeto o assunto para apreciação da disponibilidade, bem como pertinência de realização de reunião.

Atenciosamente,
Warlisson Nogueira
Assistente em Administração/UFVJM
Siape 2156262

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Despacho nº 00101 2021 PROT PFIFNORTE DE MINAS PGF AGU.pdf

141K



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS
PROTOCOLO

RUA PROFESSOR MONTEIRO FONSECA, 216 - VILA BRASÍLIA, MONTES CLAROS/MG, 39400-149.

DESPACHO n. 00101/2021/PROT/PFI/NORTE DE MINAS/PGF/AGU

NUP: 23086.003866/2021-16

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Senhor Reitor,

1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Procuradoria para manifestação, nos termos da ORDEM DE SERVIÇO n. 00004/2020/GAB/PFMG/PGF/AGU.
2. Segundo consta do Despacho Seq. 1, p. 31 a 33 foi homologado o resultado da Eleição para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores, tendo como Presidente, a professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos e Vice-Presidente, o professor Fernando Costa Archanjo, conforme Despacho CONCUR 22/2021 (0436439). A professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos exerceu o cargo de Pró-reitor(a) de Graduação no período de 25/11/2019 (Portaria nº 3495 - 0467768) a 08/06/2020 (Portaria nº 1129 - 0467770); nessa condição participava de reuniões com a equipe da gestão e tomou ciência de informações privilegiadas, de cunho administrativo, financeiro, orçamentário e patrimonial.
3. Já o professor Fernando Costa Archanjo exerceu o cargo de Pró-reitor(a) de Administração no período de 31/08/2017 (Portaria 2466 - 0467775) a 13/08/2019 (Portaria 2334 - 0467778) na gestão anterior.
4. Questiona-se, ao final, sobre a legalidade de os servidores citados assumirem a representação de presidente e vice-presidente do Conselho de Curadores, haja vista o potencial conflito de interesse à luz da lei nº 12.813/2013.
5. Pois bem, não obstante as disposições do art. 10 da lei nº 10.480/2002 que dispõe que à *Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos*", no caso há uma previsão específica no art. 4º, § 1º da lei nº 12.813/2013 que estabeleceu que "**no caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o agente público deverá consultar a Comissão de Ética Pública, criada no âmbito do Poder Executivo federal, ou a Controladoria-Geral da União, conforme o disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei.**"
6. A Portaria interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União regulamentou essa consulta à Controladoria Geral da União e dispôs no seu art. 4º que "**a consulta sobre a existência de conflito de interesses** e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada deverão ser dirigidos à unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade do Poder Executivo federal onde o servidor ou empregado público esteja em exercício."
7. No art. 6º, § 4º a Portaria Interministerial completou: "**verificada a existência de potencial conflito de interesses, a unidade de Recursos Humanos encaminhará a consulta** ou o pedido de autorização **à CGU, mediante manifestação fundamentada que identifique as razões de fato e de direito que configurem o possível conflito**, e comunicará o fato ao interessado."

8. **Feitas essas considerações, devolvo o expediente recomendando que a consulta seja encaminhada à Controladoria-Geral da União na forma do art. 4º, § 1º da lei nº 12.813/2013 e art. 4º e art. 6º, § 4º da Portaria interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União.**

Montes Claros, 22 de outubro de 2021.

Gilvan Nogueira Carvalho

Chefe da Procuradoria Federal junto ao IFNMG
Procurador Federal - SIAPE: 1585267

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086003866202116 e da chave de acesso a2cf76d0

Documento assinado eletronicamente por GILVAN NOGUEIRA CARVALHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 751683919 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GILVAN NOGUEIRA CARVALHO. Data e Hora: 22-10-2021 16:25. Número de Série: 2370806492983059465. Emissor: AC ONLINE RFB v5.



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-UFVJM**

DESPACHO Nº 250/2021/PGF-UFVJM/PGF/AGU

Processo nº 23086.003866/2021-16

À Sua Senhoria, A Senhora

Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira

Decana do Conselho de Curadores da UFVJM

Assunto: Perda de objeto de reunião

Senhora Decana do Conselho de Curadores,

De ordem do Procurador Federal-Chefe junto à UFVJM - Júlio César Francisco, e considerando o despacho(0511373) exarado pelo Vice-Reitor da UFVJM - prof. Marcus Henrique Canuto, o qual autoriza a lavratura de Portaria do resultado para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Curadores, tendo como eleitos os professores Cynthia Fernandes Ferreira Santos e Fernando Costa Archanjo, respectivamente, tem-se a **perda do objeto** do pedido de agendamento de participação em reunião do CONCUR, nos termos do requerido no documento intitulado "*E-mail solicitação à PGF - Presença em reunião do CONCUR*"(0507552).

Deste modo, encerra-se, por ora, a presente demanda nesta unidade de consultivo jurídico.

Atenciosamente,

Warlisson Warlei Silva Nogueira
Assistente em Administração/UFVJM
Siape 21566262



Documento assinado eletronicamente por **Wárlisson Warlei Silva Nogueira, Assistente em Administração**, em 11/11/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515763** e o código CRC **31B3F2AA**.

Referência: Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0515763



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.003866/2021-16, resolve:

designar **Cynthia Fernandes Ferreira Santos** e **Fernando Costa Archanjo**, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores - CONCUR/UFVJM, pelo período de dois anos a partir de 18 de novembro de 2021.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 17/11/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521953** e o código CRC **A100BEC9**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.003866/2021-16

Interessado: Conselheiros Concur, Conselho de Curadores

Prezados,

A Portaria foi lavrada conforme Despacho e encaminhada para ciência.

Atenciosamente,

Luciana Monteiro Castro
Divisão de Legislação e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Monteiro Castro, Servidor**, em 18/11/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523129** e o código CRC **51676CAF**.

Referência: Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0523129



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2021, procedemos ao encerramento do processo nº 23086.003866/2021-16.

Tendo em vista e emissão da Portaria Reitoria 2472 (0521953).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Cristina Damasceno, Assistente em Administração**, em 21/12/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555362** e o código CRC **56386C8D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003866/2021-16

SEI nº 0555362

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 61/2022

Processo nº 23086.003866/2021-16

Interessado: Conselheiros Concur, Conselho de Curadores

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designando *ad referendum* do CONCUR membros para a comissão responsável pelo processo eleitoral para a vice-presidência do CONCUR, sendo composta pelos seguintes membros:

Cynthia Fernandes Ferreira Santos- Presidente

Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira - membro

Jenevaldo Barbosa da Silva- membro

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS
Presidente do Concur/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Membro de Conselho**, em 18/11/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906482** e o código CRC **1A451AD6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/REITORIA Nº 10/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui comissão
responsável pelo processo eleitoral
para a vice-presidência do
Conselho de Curadores

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Instituir comissão para proceder o processo eleitoral para vice-presidência do Conselho de Curadores, sendo composta pelos membros abaixo relacionados:

Cynthia Fernandes Ferreira Santos- Presidente
Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira - membro
Jenevaldo Barbosa da Silva- membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS
Presidente do Concur/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Membro de Conselho**, em 17/11/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906543** e o código CRC **DD17E179**.

Data de Envio:

18/11/2022 14:52:38

De:

UFVJM/E-mail <sec.concur@ufvjm.edu.br>

Para:

cynthiaff.santos@ufvjm.edu.br
margarida@ufvjm.edu.br
jenevaldo.silva@ufvjm.edu.br

Assunto:

Portaria 10/2022 (0906543)

Mensagem:

Prezados, boa tarde!

Segue documento para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Luiza Cristina Damasceno
Secretaria dos Conselhos Superiores

Anexos:

Portaria_0906543.html



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI /UFVJM - VINCULADO AO MANDATO DE
2021/2023**

EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

O Conselho de Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa Universidade, por COMISSÃO ELEITORAL nomeada pela presidente do referido Conselho, CONVOCA:

1. Os membros efetivos com mandato em vigor no Conselho Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI a participarem da eleição para escolha do Vice-Presidente do Conselho de Curadores, vinculado ao mandato referente ao biênio 2021-2023.

1- DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de Vice-Presidente do Conselho de Curadores da UFVJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria CONCUR Nº 10/2022 de 16 de novembro de 2022 (0906543), sendo composta pelos servidores: professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos (presidente), professor Jenevaldo Barbosa da Silva e professora Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira. todos representantes de suas respectivas Unidades Acadêmicas no Conselho de Curadores da UFVJM.

3- DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

1. - Seja membro efetivo titular do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

4- DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1 - As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento por correspondência eletrônica para sec.concur@ufvjm.edu.br no período de 12 a 13 de dezembro de 2022 às 23:59 horas.

4.2 - No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição para uma mesma chapa, apenas a última inscrição enviada será considerada.

4.3 - A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI e divulgando o resultado através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores UFVJM;

4.4 - Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas caberá recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5 - A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via e-mail institucional dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1- O voto é direto e secreto;

5.2- O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I- Membros titulares do Conselho de Curadores da UFVJM;

II- No impedimento justificado do titular e comunicado ao e-mail sec.concur@ufvjm.edu.br, até o dia 15 de dezembro de 2022, poderá votar o respectivo suplente, que deverá receber cópia do e-mail encaminhado pelo titular.

III- A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do conselho com direito a voto e será publicada no processo SEI 23086.003866/2021-16 e enviada para o e-mail institucional de cada um dos interessados, conforme o calendário.

5.3- Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções de votos válidos, brancos e nulos.

6- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 12 de janeiro de 2023, por meio do sistema E-voto, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

7- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 – A apuração será realizada por meio do sistema E-voto;

7.2 – Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

I – Mais tempo de serviço como servidor na instituição;

II – Maior idade;

III – Maior titulação.

7.4 – A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI e através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores.

8 - DO MANDATO

8.1 - O mandato do Vice-Presidente do Conselho de Curadores será vinculado ao mandato da presidente eleita , que expira em 18 de novembro de 2023, sendo permitida uma recondução, conforme o Regimento da UFVJM.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI anteriormente citado;

9.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3 – Da publicação do resultado da eleição: qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, ao Conselho de Curadores, em segunda instância e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou

indeferir o recurso.

9.4- Após homologação do resultado pelo Conselho de Curadores este será encaminhado à Presidência do Conselho Universitário da UFVJM.

Diamantina, 28 de novembro de 2022.

Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Presidente da comissão

Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira
Membro

Jenevaldo Barbosa da Silva
Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL - EDITAL 01/2022

Data	Ação	Veículo de comunicação/divulgação
07/12/2022	Lançamento do edital	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails

		institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
12/12/2022 a 13/12/2022	Período de Inscrição	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
14/12/2022	Resultado do deferimento ou não do registro de candidatura	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
15/12/2022	Recurso junto a Comissão Eleitoral acerca do deferimento ou indeferimento de candidatura	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
15/12/2022	Prazo para o titular comunicar formalmente (por e-mail) que estará ausente durante a votação, convocando assim o seu suplente	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
16/12/2022	Julgamento pela Comissão Eleitoral do(s) recurso(s) acerca do deferimento ou indeferimento de candidaturas	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
16/12/2022	Divulgação da(s) candidatura(s) homologadas	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos

		membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
12/01/2023	Votação	Sistema e-voto
13/01/2023	Resultado Final	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
16/01/2023	Publicação dos Resultados	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.
17/01/2023	Homologação do resultado pelo plenário (em sessão extraordinária do CONCUR)	Processo SEI 23086.003866/2021-16 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira, Servidor (a)**, em 28/11/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917902** e o código CRC **AF625B40**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Reitoria

Conselho de Curadores

Conselheiros Concur

OFÍCIO Nº 17/2022/CONSELHEIROS CONCUR/CONCUR/REITORIA

Diamantina, 28 de novembro de 2022.

Ao

Conselho de Curadores da UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: encaminha proposta de edital para eleição do Vice-Presidente do CONCUR.

Senhores Conselheiros do CONCUR,

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria CONCUR Nº 10/2022 de 16 de novembro de 2022 (0906543), para conduzir o processo que elegerá a Vice-Presidência do Conselho de Curadores, vem por meio deste encaminhar a proposta de edital (0917902) para análise em plenária, na próxima reunião ordinária.

Atenciosamente,

Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Servidor (a)**, em 28/11/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918177** e o código CRC **C29DC3D3**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000